EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
Concorrência Eletrônica nº 004/2026

1ª Parte: PREÂMBULO

O **Município de Ouricuri**, Estado do Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **www.portaldeouricuri.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** conforme anexos, partes integrantes deste edital.

1.2. Do valor estimado do edital: **R$ 215.680,32 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://tomeconta.tcepe.tc.br/ouricuri/, https://www.portaldeouricuri.com.br , https://www.pncp.gov.br e https://ouricuri.pe.gov.br/.**

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: **https://www.portaldeouricuri.com.br**.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de setembro de 2026 às 08h00min.**

3.2 - DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de outubro de 2026 às 23h:59min.**

3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de outubro de 2026 às 08h30min.**

3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de outubro de 2026 às 09h00min**.

3.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
3.7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 minutos.
3.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 10,00 (dez reais).

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Ouricuri está localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Centro - Ouricuri/PE, CEP. 56.200-000, telefone: (87) 3874-1083.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 8001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
AÇÃO: 1.29 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO
DESPESA 460 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO 54 SC - 1.748.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1503 - REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
AÇÃO: 1.35 - CONTR. E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS C/ ESTR. P/ IMPL. DE PROG. ESPORTIVA
DESPESA 461 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0,00 54 - MSC - 1.748.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).
6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, o fornecedor deverá acessar a página **www.portaldeouricuri.com.br**, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.
6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.
6.2 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
6.3 – Não será admitida a participação de Consórcios, conforme motivação do item 4.4 do Estudo Técnico Preliminar.
6.4 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site **www.portaldeouricuri.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.6.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.6.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.6.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.6.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.7 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia) em **www.portaldeouricuri.com.br**.

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.2. No ato de cadastramento da proposta deverá ser anexada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, a comprovação de recolhimento da garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo ser prestada na forma do artigo 96 da Lei 14.133.

7.1.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.1.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, **Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.1.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da documentação.

7.1.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

- Objeto: Garantia da participação na CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 004/2026.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.1.2.5 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.1.2.6 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.portaldeouricuri.com.br.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.portaldeouricuri.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Termo de Referência** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.
8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.
8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.4, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.
9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aletoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:
9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s) garantia(s)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7 - É facultado ao(à)Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
10.1. A proposta final readequada deverá ser apresentada em via única, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, contendo, no mínimo, a razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como os valores unitários e global ajustados ao lance vencedor.
10.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
10.3. A licitante deverá apresentar proposta contemplando integralmente o objeto da contratação, não sendo admitidas propostas parciais, alternativas ou que apresentem quantitativos divergentes daqueles constantes da planilha orçamentária integrante do edital.
10.4. Os preços unitários e global deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, observando-se a regra de arredondamento matemático, vedado o fracionamento do centavo.
10.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, fretes, seguros, tributos, BDI, administração local, mobilização e desmobilização, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, licenças, despesas com ART, bem como quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais.
10.6. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, deverá apresentar proposta compatível com seu regime jurídico, demonstrando a exequibilidade dos preços ofertados, observado o tratamento tributário e previdenciário previsto na legislação específica, sem prejuízo da observância das condições de execução previstas neste Edital.
10.7. Após a apresentação da proposta, não será admitida sua desistência, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
10.8. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta, entre outros, aos seguintes cadastros:
a) SICAF, quando aplicável;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.9. A consulta será realizada em nome da licitante e de seu sócio majoritário, quando cabível.

10.10. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação em licitação ou da contratação com o Poder Público, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o momento processual adequado.

10.11. Verificada a inexistência de impedimentos, será iniciado o julgamento da proposta de preços.

10.12. O julgamento das propostas observará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o regime de execução previsto neste Edital e as especificações constantes no Termo de Referência, planilhas orçamentárias e demais anexos.

10.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não atenderem às especificações técnicas constantes deste Edital e de seus anexos;

c) apresentarem preço global ou preços unitários superiores aos constantes do orçamento estimado da Administração, quando não houver a devida readequação;

d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

e) não demonstrarem sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

f) apresentarem qualquer desconformidade insanável com as exigências do Edital.

10.14. Caso a proposta apresente valores unitários superiores aos constantes do orçamento estimado da Administração, a licitante deverá proceder à sua readequação, desde que mantido o valor global obtido na disputa, observado o limite máximo admitido para cada item da planilha orçamentária.

10.15. Será considerado indício de inexequibilidade o preço global inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de diligência destinada à comprovação da exequibilidade da proposta.

10.16. Quando houver indícios de inexequibilidade, a Administração promoverá diligência para que a licitante demonstre a viabilidade econômica da proposta, podendo solicitar, entre outros documentos:

a) memória de cálculo da composição dos custos;

b) planilhas detalhadas de custos;

c) comprovação dos custos dos principais insumos;

d) justificativas técnicas e econômicas que demonstrem a viabilidade da execução do objeto.

10.17. Toda desclassificação será motivada e registrada na plataforma eletrônica, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos previstos em lei.

10.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências do Edital.

10.19. A licitante vencedora deverá apresentar, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a Planilha Orçamentária Readequada, acompanhada da Composição de Preços Unitários, da Composição do BDI, do Cronograma Físico-Financeiro, quando exigido, e demais documentos técnicos constantes do Projeto Básico, compatíveis com o valor final ofertado.

10.20. A composição de preços deverá contemplar, no mínimo:

a) custos com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

b) fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
c) transporte, mobilização e desmobilização;
d) administração local da obra;
e) tributos, seguros e demais encargos incidentes;
f) Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
g) demais custos indispensáveis à completa execução dos serviços, observadas as especificações do Termo de Referência e planilhas orçamentárias.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;
11.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;
11.2 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.
11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.
11.5 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.
11.5.1- O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).
11.5.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.
11.5.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.
11.6 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

11.7 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
11.8 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.
11.9 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.10 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.11 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF (Súmula 274, TCU);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis**); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www. portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).
11.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.13 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.14 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.15 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, **quando serão desclassificadas as propostas que**:
11.15.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.15.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.15.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.15.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.15.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.15.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no Projeto de Engenharia.
11.16 - Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

11.17 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:
11.17.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.17.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.18 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.19 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
11.20 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.21 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.21.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.22 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.23 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.27 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação Técnico-Profissional

12.1.6.1. Indicação de profissional de nível superior legalmente habilitado e detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, que demonstre experiência na execução de piso, passeio ou pavimentação em blocos de concreto intertravados, com complexidade tecnológica equivalente ou superior à parcela selecionada.

12.1.7 - Qualificação Técnico-Operacional

12.1.7.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, quando exigível, que comprove(m) que a licitante executou satisfatoriamente serviços compatíveis, em características e complexidade, com o objeto desta licitação, que comprove(m) a execução satisfatória de piso, passeio ou pavimentação em blocos de concreto intertravados, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.1.7.1.1. A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os serviços planilhados no orçamento base, **relativos às parcelas de maior relevância, da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DO PROJETO	QUANT. EXIGIDA
3	PISOS	M^2	515,84 m^2	257,92 m^2

12.1.8. Declaração formal da licitante de que dispõe, ou disporá até o início da execução contratual, de equipe técnica, instalações, equipamentos, ferramentas e aparelhamento adequados e suficientes para a perfeita execução dos serviços, indicando o responsável técnico pela execução do objeto.

12.1.8.1. O responsável técnico indicado deverá participar efetivamente da execução dos serviços, sendo admitida sua substituição por profissional de qualificação técnica igual ou superior, desde que previamente autorizada pela Administração.

12.1.9. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.

12.1.10. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e das condições locais para execução dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Vistoria: será facultativa, mediante apresentação da respectiva declaração.

12.1.11. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos de qualificação técnica apresentados, podendo solicitar documentos complementares, inclusive Certidão de Acervo Técnico (CAT), contratos, notas fiscais, ordens de serviço, medições, termos de recebimento ou outros documentos aptos a

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

comprovar as informações constantes dos atestados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
12.1.21 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;
12.1.21.1 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declarações:

12.1.22 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12.1.23 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
12.1.24 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.1.25 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2h (duas horas)**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.
14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de contratação (a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.
14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.
14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 minutos, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.
15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5 - Fraudar a licitação;
16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8 - **Para a contratação** objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na **Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X - Banco do Brasil**.
18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.
18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.
18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ouricuri, Estado do Pernambuco.

20. DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I – Termo de Referência e Orçamentos;
ANEXO II -Modelos de Declarações;
ANEXO III - Minuta do Contrato

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

Ouricuri/PE, 24 de setembro de 2026.

_____

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri/PE.

1.2. O objeto da presente contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, consistindo na reforma e requalificação da Praça Nossa Senhora de Fátima, mediante a execução de intervenções destinadas à melhoria das condições de infraestrutura, acessibilidade, mobilidade, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

1.3. Para fins de caracterização técnica da obra, o Projeto Básico da contratação é constituído pelo conjunto dos elementos técnicos integrantes do processo, compreendendo o projeto arquitetônico e seus detalhamentos, memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos, composições de custos, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos correlatos, os quais deverão ser considerados de forma conjunta e complementar para a execução do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre das condições atuais da Praça Nossa Senhora de Fátima, que apresenta desgaste em sua infraestrutura, inadequação dos pavimentos e ausência ou insuficiência de elementos essenciais ao pleno uso do espaço público.

2.2. Observa-se que a área não atende de forma satisfatória às condições de acessibilidade, mobilidade e conforto dos usuários, além de possuir iluminação insuficiente e mobiliário urbano limitado ou inadequado, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a atratividade do local.

2.3. A inexistência de um ambiente devidamente estruturado reduz o potencial de uso da praça como espaço de convivência, lazer e integração social, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a valorização urbana do entorno.

2.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de intervenção que promova a requalificação do espaço, garantindo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e organização urbana, em consonância com o interesse público e as diretrizes de desenvolvimento urbano do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Este Termo de Referência define os critérios e as exigências técnicas mínimas aplicáveis à execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima. O quadro a seguir apresenta somente a identificação sintética do objeto e o valor global estimado, enquanto as especificações, as unidades e os quantitativos detalhados constam da Planilha Orçamentária PNSF e da Memória de Cálculo PNSF, anexas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.	SERV.	1	215.680,32

3.2. A indicação da unidade “SERV.” e da quantidade “1” no quadro sintético não constitui critério de medição. No regime de empreitada por preço unitário, o valor global corresponde ao somatório dos itens estimados, e as medições e os pagamentos observarão os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização e os respectivos preços unitários contratuais, conforme o item 8 deste Termo de Referência.

3.3. O objeto classifica-se como obra comum de engenharia, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, as frentes de demolição e retirada, regularização das bases, implantação dos pavimentos, adequação da acessibilidade, instalação e adequação da iluminação, tratamento paisagístico, instalação do mobiliário urbano e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro integrantes da contratação.

4.2. A intervenção deverá contemplar a remoção de elementos deteriorados ou inadequados, bem como a implantação de novos pavimentos e reorganização dos espaços internos da praça.

4.3. Inclui-se a execução de áreas de circulação acessível, adequação de canteiros e áreas verdes, além da organização dos ambientes destinados à permanência dos usuários.

4.4. A solução prevê, ainda, a implantação de mobiliário urbano, modernização da iluminação pública e inserção de elementos paisagísticos, visando à melhoria da funcionalidade e atratividade do espaço.

4.5. As frentes de serviço deverão ser planejadas e coordenadas de forma a compatibilizar as interfaces entre demolições, pavimentação, acessibilidade, iluminação, paisagismo e mobiliário, observando as normas técnicas vigentes, as especificações dos documentos técnicos, as boas práticas de engenharia e os padrões de qualidade, segurança, acabamento, funcionalidade e durabilidade.

4.6. As soluções técnicas são resumidas a seguir e estão detalhadas no Projeto Arquitetônico e seus detalhamentos, no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, na Planilha Orçamentária e na Memória de Cálculo, anexos integrantes deste Termo de Referência.

4.7. **Demolições e retiradas: compreendem 14,16 m³ de alvenaria, 108,74 m de meio-fio e 58,68 m³ de piso de concreto simples, além do corte de 05 (cinco) exemplares identificados como algarobas, sendo 02 (duas) de pequeno porte e 03 (três) de médio porte, autorizado pela Agência Municipal de Meio Ambiente de Ouricuri – AMMA. A intervenção arbórea deverá observar o Anexo V – Termo de Declaração e Autorização Ambiental da AMMA e suas condicionantes. Os serviços deverão ser executados de forma controlada, com isolamento da área, preservação dos elementos remanescentes e segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.**

4.8. **Bases e pavimentos:** compreendem a regularização e o preparo das bases, o assentamento de 394,77 m² de piso intertravado em cor natural e 121,06 m² de piso intertravado colorido, além da execução de 108,74 m de meio-fio em concreto, observando alinhamento, nivelamento, estabilidade, acabamento e compatibilidade com as cotas do projeto.

4.9. **Acessibilidade:** compreende a execução de 24,45 m² de piso podotátil e 5,76 m² de rampas, assegurando continuidade das rotas acessíveis, ausência de desníveis indevidos e atendimento ao projeto e às normas de acessibilidade aplicáveis.

4.10. Iluminação: compreende 02 (dois) postes de aço cônico contínuo curvo duplo, flangeados, com 6,00 m de altura, equipados com 04 (quatro) luminárias de LED de 181 W a 239 W; 08 (oito) postes decorativos com duas pétalas em aço galvanizado, com 3,00 m de altura; 10 (dez) caixas de inspeção para aterramento e 10 (dez) hastes de aterramento de 5/8" com 3,00 m; 260 m de cabo de cobre flexível isolado de 6,00 mm² e 130 m de eletroduto rígido roscável DN 50 mm, assentado em vala escavada e reaterrada ao longo de 130 m; 01 (um) relé fotoelétrico com base fixa e 01 (um) contator tripolar de 22 A; e dispositivos de proteção na origem da alimentação, conforme a documentação técnica da contratação.

4.11. **8,46 m² de plantas ornamentais, o plantio de 04 (quatro) palmeiras, 111,60 m de meio-fio em trecho reto e 12,60 m em trecho curvo, totalizando**

124,20 m de meio-fio destinado ao paisagismo. O plantio das palmeiras e das plantas ornamentais constitui também medida compensatória e de recomposição paisagística definida pela AMMA, devendo sua execução ser comprovada por registro fotográfico e relatório sucinto.

4.12. **Mobiliário urbano:** compreende a instalação de 07 (sete) bancos em concreto com assento em madeira de lei e 06 (seis) lixeiras em fibra de vidro, nos locais definidos em projeto, com fixação adequada e sem interferência nas faixas de circulação e acessibilidade.

4.13. **Especificações técnicas complementares: as dimensões, características, materiais, métodos de instalação ou assentamento e padrões mínimos de acabamento e desempenho deverão observar conjuntamente o Projeto Arquitetônico e seus detalhamentos, o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo e o Anexo V – Termo de Declaração e Autorização Ambiental da AMMA e suas condicionantes, anexos integrantes deste Termo de Referência. Nos itens em que a planilha orçamentária reproduz referência de marca ou modelo constante da base de preços adotada, a especificação prevalecente é a do Memorial Descritivo, que estabelece os parâmetros objetivos de material, dimensão, capacidade e desempenho, sendo admitido o fornecimento de material similar que os atenda de forma equivalente ou superior. Os resumos acima não substituem as especificações e condicionantes completas constantes desses documentos.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

5.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.3. Vistoria: será facultativa, mediante apresentação da respectiva declaração.

5.1.4. Insumos: compreendem o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

5.1.5. Tipo de contratação: menor preço global sob regime de empreitada por preço unitário.

5.1.6. Cronograma: os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente.

5.1.7. Requisitos Específicos de Habilitação:

5.1.8. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional observará as exigências, a parcela de maior relevância, o quantitativo mínimo e os critérios de equivalência definidos no item 13.6 deste Termo de Referência.

5.1.9. A execução dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

5.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Ouricuri/PE.

5.1.13. Adotar as medidas de controle e mitigação de impacto ambiental previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), durante todas as etapas do serviço de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, conforme exigência da legislação ambiental vigente.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar a documentação necessária à sua formalização.

6.2. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação da Administração, para que o adjudicatário assine o termo de contrato. A recusa injustificada em assiná-lo no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidas as seguintes certidões:

7.10.1. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (da sede da empresa), Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (da sede da empresa), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

7.11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante ou comissão da Secretaria solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O representante da Administração deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando as providências necessárias à regularização das falhas ou irregularidades constatadas, bem como comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

7.14. O presente Termo de Referência fornece subsídios para a licitação e a gestão da obra, contemplando o objeto, o regime de execução, o critério de julgamento, os requisitos de habilitação, o cronograma físico-financeiro, a estratégia de suprimentos, os critérios de medição, a fiscalização, o recebimento, o faturamento, o pagamento, as sanções e as medidas de tratamento dos riscos necessárias à adequada execução contratual.

7.15. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à fiscalização uma programação executiva compatível com o cronograma físico-financeiro, indicando a sequência das etapas, a mobilização de mão de obra e equipamentos e a estratégia de aquisição, entrega, armazenamento e disponibilização dos materiais necessários, de modo a evitar interrupções. A programação não poderá alterar o prazo contratual ou as soluções técnicas sem prévia autorização da Administração.

7.16. O Mapa de Riscos integrante do processo de contratação deverá orientar a gestão e a fiscalização durante a execução. Os eventos identificados, as medidas preventivas e contingenciais adotadas e as providências decorrentes deverão ser monitorados e registrados, sem prejuízo da comunicação imediata, pela Contratada, de ocorrências capazes de afetar o prazo, o custo, a qualidade, a segurança ou a regularidade ambiental da obra.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar as atividades contratadas ou executá-las sem a qualidade mínima exigida;

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nos quantitativos efetivamente executados no período, observadas as unidades, especificações, preços unitários e demais condições constantes da planilha orçamentária, do projeto, do memorial descritivo e dos demais documentos técnicos integrantes da contratação.

8.4. A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado durante toda a execução, contendo o registro dos serviços executados, ocorrências relevantes, condições que possam interferir no andamento dos trabalhos, orientações da fiscalização e demais informações pertinentes à execução.

8.5. As medições deverão ser acompanhadas de boletim de medição e relatório de acompanhamento da execução, contendo os serviços realizados no período, os

respectivos quantitativos, os percentuais de avanço físico e financeiro e a comparação com as metas previstas no cronograma físico-financeiro, sujeitos à conferência e aprovação da fiscalização.

8.6. A execução deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, contendo metas mensais mensuráveis de avanço físico e financeiro, que servirá como instrumento de acompanhamento da evolução dos serviços e dos desembolsos previstos. O acompanhamento deverá considerar os percentuais de execução física e financeira previstos e realizados em cada período, podendo ser utilizada representação gráfica da evolução acumulada mediante Curva S, quando aplicável, de forma proporcional ao porte e à duração da obra. Eventuais desvios relevantes deverão ser devidamente identificados, justificados e acompanhados das medidas corretivas necessárias.

8.7. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

8.8. Os quantitativos serão apurados conforme a unidade de medição de cada item da planilha orçamentária e os critérios constantes dos documentos técnicos. Os serviços cuja verificação se torne inviável após o prosseguimento da etapa deverão ser submetidos à inspeção prévia da fiscalização e possuir registros dimensionais e fotográficos que permitam sua conferência.

8.9. Não serão medidos materiais apenas entregues ou armazenados e ainda não incorporados à obra, salvo quando o fornecimento constituir item autônomo da planilha e tiver sido devidamente recebido e aceito pela fiscalização. Também não serão medidos serviços incompletos, defeituosos, executados em desacordo com os documentos técnicos ou sem autorização, quantidades excedentes não formalmente autorizadas, nem itens sem os registros e documentos necessários à sua comprovação.

8.10. A retenção ou glosa será limitada ao valor correspondente à parcela irregular ou não comprovada, com motivação e quantificação registradas pela fiscalização. O valor somente será liberado após a correção ou regularização e a respectiva aceitação, não cabendo medição ou pagamento adicional por retrabalhos, substituições ou correções de responsabilidade da Contratada.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1.1. Concluída a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar formalmente o gestor e o fiscal técnico do contrato e protocolar pedido de recebimento provisório, acompanhado da documentação final prevista no subitem 9.1.4.

9.1.2. O fiscal técnico da obra, formalmente designado, realizará a vistoria e, estando atendidas as exigências de caráter técnico, emitirá Termo Detalhado de Recebimento Provisório no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do protocolo do pedido completo. O termo registrará os serviços examinados, as verificações e os testes realizados, seus resultados, a conformidade constatada e as eventuais ressalvas ou pendências.

9.1.3. A vistoria abrangerá, conforme aplicável ao objeto: a conferência dos quantitativos e das dimensões executadas; a compatibilidade com os projetos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e as normas técnicas; a qualidade, o alinhamento, o nivelamento, o acabamento e a estabilidade dos pisos, meios-fios, mobiliário e demais elementos urbanos; as condições de acessibilidade, inclusive rampas e piso tátil; o teste funcional da iluminação e as verificações de segurança das instalações elétricas previstas nos documentos técnicos; o paisagismo, a limpeza final, a retirada e a destinação dos resíduos e a recomposição das áreas afetadas; além dos ensaios, testes e demais provas exigidos pelos projetos ou por normas técnicas oficiais, quando aplicáveis, às expensas da Contratada.

9.1.4. O pedido de recebimento provisório deverá ser acompanhado, conforme aplicável, de: medição final e cronograma físico-financeiro atualizado; Diário de Obras e relatório fotográfico final da execução; ART(s) de execução e respectivos comprovantes de registro e encerramento, quando exigíveis; relatórios dos testes e verificações realizados; desenhos de como construído (as built), caso tenham ocorrido alterações previamente aprovadas; manuais, certificados e termos de garantia dos materiais e equipamentos instalados; comprovantes de destinação dos resíduos; e documentos ambientais pertinentes às intervenções efetivamente realizadas.

9.1.5. Se forem constatadas não conformidades que impeçam o recebimento, o fiscal técnico emitirá relatório de vistoria com a descrição das correções necessárias. A Contratada deverá saná-las no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado pela fiscalização em razão da natureza do ajuste. Comunicada a conclusão das correções, será realizada nova vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Pendências menores que não impeçam o uso seguro poderão constar como ressalvas no termo provisório, mas deverão estar solucionadas antes do recebimento definitivo.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.2.1. Após o recebimento provisório, o objeto permanecerá em período de observação de 15 (quinze) dias corridos, destinado à verificação de seu desempenho, funcionalidade, qualidade e conformidade com as exigências contratuais.

9.2.2. Encerrado o período de observação e comprovada a solução de todas as pendências, o recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, com apoio técnico do fiscal da obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante Termo Detalhado de Recebimento Definitivo.

9.2.3. O termo definitivo registrará a análise do termo provisório, da documentação final, das inspeções e dos testes, a solução das ressalvas, o atendimento integral das exigências contratuais e a data de início do prazo de garantia da obra.

9.2.4. O recebimento definitivo não será formalizado enquanto houver pendência técnica, documental ou ambiental relacionada ao objeto. A negativa será motivada e comunicada por escrito à Contratada, aplicando-se o procedimento de correção e nova vistoria previsto no subitem 9.1.5.

9.3. REJEIÇÃO E PROCEDIMENTO DE GARANTIA

9.3.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária ou as demais condições da contratação, cabendo à Contratada promover, às suas expensas, as correções, reparações, reconstruções ou substituições necessárias.

9.3.2. Os recebimentos provisório e definitivo não afastam a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução. A Contratada responderá, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contado do recebimento definitivo, pela solidez, pela segurança dos materiais e serviços e pela funcionalidade da reforma, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.3. Identificado vício, defeito ou incorreção durante o período de garantia, a Administração notificará a Contratada por escrito, com a descrição da ocorrência e, sempre que possível, registros fotográficos ou técnicos. A Contratada deverá vistoriar o local e apresentar plano de correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, iniciando imediatamente as providências quando houver risco à segurança ou ao uso do espaço público.

9.3.4. As correções em garantia deverão ser concluídas no prazo fixado pela fiscalização, limitado a 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica para prazo diverso. Concluído o serviço, o fiscal realizará vistoria e registrará sua aceitação. O descumprimento sujeitará a Contratada às medidas contratuais e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4.1. A Contratada obriga-se a:

9.4.1.1. Executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, Termo de Referência, Edital, proposta apresentada e demais documentos integrantes da contratação, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

9.4.1.2. Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observando as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos da contratação.

9.4.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, bem como pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto.

9.4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação, no prazo determinado pela fiscalização.

9.4.1.5. Atender prontamente às determinações e exigências da fiscalização relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

9.4.1.6. Comunicar à fiscalização, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência ou circunstância que possa comprometer ou provocar atraso na execução dos serviços, apresentando a respectiva justificativa e adotando as providências cabíveis.

9.4.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, observada a vedação estabelecida neste Termo de Referência.

9.4.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.4.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.4.1.11. Cumprir integralmente o Anexo V – Termo de Declaração e Autorização Ambiental da AMMA e suas condicionantes para o corte dos 05 (cinco) exemplares de algaroba, bem como as demais medidas de controle e mitigação de impactos ambientais previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na legislação aplicável.

9.4.1.11.1. Antes do corte, conferir e identificar em campo os 05 (cinco) exemplares autorizados e produzir registro fotográfico datado antes e depois da intervenção, a ser entregue à fiscalização e juntado ao processo administrativo.

9.4.1.11.2. Executar a intervenção por equipe capacitada, com isolamento e sinalização da área, equipamentos de proteção e medidas destinadas a resguardar trabalhadores, usuários, imóveis, redes e equipamentos públicos próximos.

9.4.1.11.3. Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais e lenhosos, priorizando o reaproveitamento ou a trituração quando tecnicamente possível, ou encaminhando-os a local autorizado ou indicado pelo Município, vedados a queima e o descarte irregular, com apresentação dos respectivos registros à fiscalização.

9.4.1.11.4. Suspender a intervenção correspondente e comunicar imediatamente à fiscalização e à AMMA caso sejam constatadas espécies nativas, protegidas ou distintas das autorizadas, bem como ninhos, abrigos ou presença de fauna que possa ser afetada.

9.4.1.11.5. Executar, como medida compensatória e de recomposição paisagística, o plantio de 04 (quatro) palmeiras e de 8,46 m² de plantas ornamentais, comprovando seu cumprimento mediante registro fotográfico e relatório sucinto.

9.4.1.12. Definir e executar os métodos construtivos e a sequência dos serviços de forma compatível com os projetos, as condições locais, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas e as boas práticas de engenharia, preservada a autonomia técnica da Contratada. Qualquer alteração da solução contratada deverá ser previamente submetida à fiscalização e autorizada pela Administração.

9.4.1.13. Realizar a mobilização inicial da mão de obra, dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas, bem como implantar as instalações provisórias estritamente necessárias, compatíveis com o porte e a duração da obra,

assegurando condições adequadas de apoio, higiene, armazenamento e segurança dentro da área autorizada.

9.4.1.14. Manter o perímetro da praça integralmente interditado, sinalizado e protegido durante toda a execução, mediante tapumes, barreiras e demais dispositivos compatíveis com os riscos das atividades, com controle dos pontos de acesso e proteção dos trabalhadores, pedestres e terceiros.

9.4.1.15. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, fornecer e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva e manter as frentes de serviço organizadas e em condições seguras.

9.4.1.16. Planejar a logística de recebimento, armazenamento, movimentação e retirada de materiais e equipamentos, evitando acúmulos indevidos, riscos ao trânsito de pedestres e veículos e obstruções fora do perímetro autorizado da obra.

9.4.1.17. Manter a área de intervenção limpa e organizada, acondicionar temporariamente os resíduos em locais protegidos e promover sua retirada periódica e destinação ambientalmente adequada, conforme as exigências deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

9.4.1.18. Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

9.4.1.19. Sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as respectivas vagas.

9.5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.5.1. O prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contado da data de início indicada na **Ordem de Serviço**, observados o cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas nos documentos integrantes da contratação.

9.5.2. A execução dos serviços deverá observar as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado.

9.5.3. A execução dos serviços será realizada **in loco**, na Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada na sede do Município de Ouricuri/PE.

9.5.4. A Ordem de Serviço será emitida após a eficácia do contrato e indicará a data de início dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado do seu recebimento pela Contratada. Até a data fixada para o início, a Contratada deverá mobilizar a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os demais recursos necessários ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à adequada execução do objeto.

9.5.5. O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

9.5.6. Os serviços executados serão inspecionados pela fiscalização quanto à conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.

9.5.7. Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação serão rejeitados, devendo a Contratada promover, às suas expensas, as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

9.5.8. Nenhum pagamento efetuado pela Administração eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

9.5.9. O descumprimento dos prazos de execução, das especificações técnicas ou dos padrões de qualidade estabelecidos poderá sujeitar a Contratada às sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

9.5.10. O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pelos vícios, defeitos, incorreções ou prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

9.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.6.1. A Contratante obriga-se a:

9.6.1.1. Receber provisória e definitivamente os serviços, observados os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

9.6.1.2. Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio dos servidores formalmente designados para a fiscalização e gestão do contrato.

9.6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DA LIQUIDAÇÃO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) Prazo de validade;
b) Data da emissão;
c) Dados do contrato e do órgão contratante;
d) Período respectivo de execução do contrato;
e) Valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
10.4.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada, ainda, do boletim de medição aprovado, da memória de cálculo da medição, do relatório de acompanhamento do período, do Diário de Obras atualizado, dos registros fotográficos dos serviços medidos e da comparação com o cronograma físico-financeiro, bem como, quando aplicável, dos comprovantes de transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.2. A empresa contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

13.2.1. O licitante vencedor deverá discriminar a composição tributária considerada em sua proposta, para fins de eventual revisão decorrente de alteração da carga tributária.

13.2.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

13.2.3. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições, comprovadas na fase de habilitação:

13.2.3.1. Constituição e funcionamento em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012 e a Lei Complementar nº 130/2009;

13.2.3.2. Apresentação de demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

13.2.3.3. Demonstração de que qualquer cooperado com igual qualificação é capaz de executar o objeto contratado, vedada à Administração a indicação nominal de pessoas;

13.2.3.4. Tratando-se de cooperativa enquadrada na Lei nº 12.690/2012, pertinência do objeto desta licitação aos serviços especializados constantes de seu objeto social, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

13.2.3.5. A cooperativa sujeita-se às mesmas exigências de qualificação técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista aplicáveis aos demais licitantes, inclusive quanto à indicação de responsável técnico habilitado.

13.2.3.6. Às cooperativas que aufiram receita bruta dentro do limite legal aplicável às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

13.2.3.7. A execução do objeto não gerará vínculo empregatício nem relação de pessoalidade, habitualidade ou subordinação entre os cooperados e a Administração, observado o item 5.1.9 deste Termo de Referência.

13.2.4. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes condições:

13.2.4.1. Havendo empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da legislação de regência;

13.2.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

13.2.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

13.2.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.2.4.5. O tratamento diferenciado não se aplica nas hipóteses do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado ainda o disposto no § 2º do mesmo artigo, quanto ao limite de contratos já celebrados pela microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário e à respectiva declaração a ser apresentada pelo licitante.

13.2.5. O licitante vencedor deverá reapresentar, no prazo fixado pela Administração, a planilha orçamentária readequada ao valor final de sua proposta, mantidos os quantitativos e as unidades constantes da planilha orçamentária estimativa, acompanhada do detalhamento da taxa de BDI e dos encargos sociais adotados, para fins de verificação de exequibilidade e de formalização do contrato.

13.2.6. Exigências de habilitação - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os
seguintes requisitos:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

13.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

13.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato
constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;**

13.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente dispensado.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

13.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

13.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, observado o disposto no § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 para pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.5.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme previsto no § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa:
A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo tem por finalidade assegurar que a empresa licitante disponha de capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução do objeto, considerando a necessidade de mobilização de mão de obra, aquisição e disponibilização de materiais, utilização de equipamentos e manutenção das condições necessárias à execução dos serviços durante o período contratual.

A contratação refere-se à reforma e requalificação da Praça Nossa Senhora de Fátima, com valor estimado de **R$ 215.680,32 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)** e prazo de execução de **03 (três) meses**, envolvendo serviços de pavimentação, acessibilidade, iluminação, paisagismo e instalação de mobiliário urbano.

Nesse contexto, eventual insuficiência econômico-financeira da Contratada poderá ocasionar descontinuidade dos serviços, atrasos na execução, dificuldades na aquisição de materiais e mobilização dos recursos necessários, comprometendo o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a conclusão da intervenção.

Dessa forma, a exigência busca mitigar os riscos de inadimplemento e descontinuidade da execução, proporcionando maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura Contratada de suportar as obrigações financeiras inerentes à execução do objeto.

O percentual de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação** encontra-se dentro do limite estabelecido no § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado em razão das características da contratação e dos riscos associados à eventual incapacidade econômico-financeira da futura Contratada.

13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão exigidos somente os documentos e a experiência relacionados à parcela de maior relevância definida abaixo, de forma proporcional à dimensão e à complexidade do objeto.

13.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional responsável na entidade profissional competente, quando exigível em razão de suas atividades e atribuições.

13.6.2. Qualificação técnico-profissional: indicação de profissional de nível superior legalmente habilitado e detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, que demonstre experiência na execução de piso, passeio ou pavimentação em blocos de concreto intertravados, com complexidade tecnológica equivalente ou superior à parcela selecionada.

13.6.2.1. O profissional indicado deverá participar da execução contratual e poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração.

13.6.2.2. A disponibilidade do profissional poderá ser demonstrada por vínculo empregatício ou societário, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, não sendo exigido vínculo empregatício permanente na fase de habilitação.

13.6.3. Qualificação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de piso, passeio ou pavimentação em blocos de concreto intertravados, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.6.3.1. O quantitativo mínimo exigido para a capacidade técnico-operacional será de 257,92 m² (duzentos e cinquenta e sete vírgula noventa e dois metros quadrados), correspondente a 50% da quantidade total de 515,84 m² prevista para a parcela selecionada.

13.6.3.2. Será permitido o somatório de atestados para alcançar o quantitativo mínimo, sem limitação quanto ao período de execução ou ao local de realização dos serviços, desde que os documentos permitam identificar o objeto, o quantitativo executado, o contratante e a execução satisfatória.

13.6.4. Critério de equivalência: serão aceitos serviços de execução ou assentamento de piso, passeio ou pavimentação com blocos de concreto intertravados, independentemente da cor, do formato ou da destinação urbana específica, desde que apresentem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não será exigida identidade integral com os códigos, materiais acessórios ou denominações da planilha orçamentária.

13.6.5. Justificativa da parcela selecionada: a execução dos pisos intertravados, formada pelos itens 3.2 e 3.3 da Planilha Orçamentária PNSF, totaliza R$ 59.588,16 e corresponde a aproximadamente 27,63% do valor estimado da contratação, superando o parâmetro de 4% previsto no art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além de concentrar a maior participação individual no orçamento, constitui o principal sistema permanente de circulação da praça, com influência direta na estabilidade, no nivelamento, no acabamento, na acessibilidade e na durabilidade da intervenção.

13.6.5.1. A quantidade mínima de 257,92 m², equivalente a 50% da parcela, foi adotada para demonstrar experiência operacional compatível sem exigir experiência integral anterior, observando o limite do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.5.2. Embora existam outros itens de valor significativo no orçamento, não serão exigidos atestados específicos para eles, pois a concentração da exigência na parcela central de piso intertravado é suficiente para aferir a capacidade de execução e evita a acumulação de requisitos que possa reduzir injustificadamente a competitividade.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A despesa total estimada da contratação é de: **R$ 215.680,32 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**

14.2. O orçamento detalhado do custo global da obra integra este Termo de Referência como anexo técnico específico, denominado Planilha Orçamentária PNSF, contendo a discriminação dos serviços e fornecimentos, respectivos códigos e fontes, unidades, quantitativos, valores unitários sem e com BDI, totais por item, participação percentual e valor total estimado da contratação.

14.3. Os quantitativos da planilha foram fundamentados nos levantamentos técnicos e na Memória de Cálculo PNSF, anexa, na qual constam as unidades de medida, os critérios de aferição e as fórmulas utilizadas, devendo esses documentos ser interpretados em conjunto com os projetos e o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

14.4. O orçamento foi elaborado em regime não desonerado, utilizando as bases SINAPI – Pernambuco, competência 02/2026; SBC – Pernambuco, competência 03/2026; ORSE – Sergipe, competência 12/2025; e SEINFRA 028 – Ceará, além de composições próprias quando necessárias.

14.5. O orçamento foi elaborado com taxa única de BDI de 25,55%, resultando no valor global estimado de R$ 215.680,32. As Composições Analíticas PNSF e a Composição Analítica e Justificativa do BDI integram os anexos técnicos e complementam a Planilha Orçamentária.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
AÇÃO: 1.29 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO
DESPESA 460 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO 54 SC - 1.748.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1503 - REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
AÇÃO: 1.35 - CONTR. E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS C/ ESTR. P/ IMPL. DE PROG. ESPORTIVA
DESPESA 461 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0,00 54 - MSC - 1.748.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000

16. PRAZOS DE ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação expressa, devendo a empresa se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri, na sala da Comissão de Licitação ou por meio eletrônico, quando couber.

16.2. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de execução de 03 (três) meses e o período necessário para a emissão da Ordem de Serviço, os recebimentos provisório e definitivo, a realização de eventuais correções, a medição final, a liquidação e o pagamento, sem prejuízo das prorrogações legalmente cabíveis.

16.3. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação adicional de seu extrato no Diário Oficial do Município de Ouricuri e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, fixada em março de 2026.

17.2. Após o interregno de 01 (um) ano, contado da data-base definida no subitem 17.1, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente em relação às obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
17.9. Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, na hipótese de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ocorrida após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada a repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.10. A revisão de que trata o subitem 17.9 aplica-se, em especial, aos efeitos da transição do sistema tributário sobre o consumo instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, notadamente a extinção da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS e a instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), cujos efeitos são conhecidos e datados, observando-se, para fins de recomposição, o disposto nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.11. A revisão será formalizada por termo aditivo, precedida de demonstração analítica da variação da carga tributária pela parte interessada e de manifestação técnica e jurídica nos autos.
17.12. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e demonstração analítica dos impactos alegados.

18. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Será exigida garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, observadas as modalidades, condições, prazos para apresentação e restituição estabelecidos na legislação e no Edital.

18.2. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Contratada optar por uma das modalidades legalmente admitidas, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Edital e na Minuta do Contrato.

18.3. A exigência das garantias justifica-se pela necessidade de mitigar os riscos relacionados à apresentação de propostas sem efetivo compromisso de contratação, bem como os riscos de inadimplemento, descontinuidade, atraso ou abandono durante a execução da obra, assegurando maior proteção à Administração e ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA, matrícula nº 018300, CREA nº 2121084789, que exercerá a função de fiscal técnico da obra mediante designação formal da Administração, enquanto a gestão do contrato ficará a cargo do Sr. LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante designação formal da Administração.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou a Contratada responderá pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme a natureza e a gravidade da conduta, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da mesma Lei.

20.2. Para evitar duplicidade e assegurar clareza quanto à infração, ao percentual e à base de cálculo, as multas observarão exclusivamente o quadro a seguir:

Infração	Multa	Base de cálculo	Limite e consequência
Atraso injustificado no início, em etapa do cronograma ou na conclusão do objeto.	Moratória de 0,5% por dia.	Valor atualizado da parcela ou dos serviços em atraso.	Máximo de 10% da base. Se houver inexecução definitiva, aplica-se a multa compensatória, deduzindo-se a multa moratória já apurada pelo mesmo fato.
Atraso injustificado na correção de falhas, na substituição de serviço rejeitado ou na entrega de documento final, após notificação escrita.	Moratória de 0,5% por dia.	Valor atualizado dos serviços rejeitados ou da medição vinculada à pendência documental.	Máximo de 10% da base, sem prejuízo da rejeição da medição ou do recebimento enquanto persistir a pendência.
Inexecução parcial, recusa definitiva em corrigir serviço ou execução rejeitada sem possibilidade de aproveitamento.	Compensatória de 10%.	Valor atualizado da parcela não executada, rejeitada ou atingida pela infração.	Poderá haver extinção parcial e impedimento de licitar e contratar, conforme a gravidade.
Inexecução total, abandono da obra ou recusa injustificada em iniciar ou prosseguir a execução.	Compensatória de 20%.	Valor total atualizado do contrato.	Poderá haver extinção do contrato e impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da reparação integral do dano.
Apresentação de declaração ou documento falso, fraude, comportamento inidôneo, ato destinado a frustrar a licitação ou ato lesivo da Lei nº 12.846/2013.	Compensatória de 20%.	Valor adjudicado, antes da contratação, ou valor total atualizado do contrato, após sua celebração.	Sujeita à declaração de inidoneidade, pelo prazo legal de 3 a 6 anos, conforme o processo de responsabilização.
Descumprimento de outra obrigação material do edital ou do contrato, não enquadrado nas situações anteriores, que não seja sanado após notificação.	Compensatória de 2%.	Valor atualizado da obrigação afetada; se ela não puder ser individualizada, valor total atualizado do contrato.	Advertência quando a infração for leve e não justificar sanção mais grave; em caso de reincidência ou dano, aplica-se a multa.

20.3. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial que não cause prejuízo relevante e quando não se justificar penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas hipóteses do art. 156, § 4º, e a declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos nas hipóteses do § 5º do mesmo artigo.

20.5. Na definição da sanção e de sua intensidade serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

20.6. As multas relativas a fatos distintos poderão ser cumuladas, limitado o total a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato. A multa moratória e a compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato; caracterizada a inexecução definitiva, a multa moratória será convertida ou deduzida da compensatória, vedado

o bis in idem. Advertência, impedimento ou inidoneidade poderão ser aplicados cumulativamente com multa, nos termos do art. 156, § 7º.

20.7. A aplicação de multa será precedida de intimação que descreva os fatos, a classificação da infração, a base de cálculo, a memória do valor apurado e a sanção proposta, assegurando-se defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

20.8. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, com defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis e observância do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A advertência, a multa e o impedimento serão aplicados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ou por autoridade que detenha competência formalmente delegada, conforme a regulamentação municipal. A declaração de inidoneidade, precedida de análise jurídica, será de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.10. Das sanções de advertência, multa e impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, observados os arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.11. Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos devidos à Contratada ou cobrados administrativa ou judicialmente. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

Ouricuri/PE, 04 de setembro de 2026.

LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM:02618760581

Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM:02618760581
Dados: 2026.09.16 10:43:29 -03'00'

LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE

Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO:
OBRA: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima.
LOCAL: Praça Nossa Senhora de Fátima.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Denis Miranda Lima – RNP 1823367372
DATA: Setembro/2026

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, critérios, especificações e condições necessárias para a execução da obra de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri/PE.

A intervenção tem como finalidade promover a requalificação do espaço público, contemplando a melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade, por meio da reorganização dos ambientes, implantação de novos pavimentos, adequação da infraestrutura existente e inserção de elementos urbanos complementares.

Os serviços a serem executados compreendem, de forma geral, a remoção de estruturas deterioradas ou inadequadas, execução de pavimentação, implantação de elementos de acessibilidade, instalação de sistema de iluminação pública eficiente, inserção de mobiliário urbano e tratamento paisagístico.

Este memorial tem ainda por finalidade orientar a execução dos serviços, garantindo o atendimento às normas técnicas vigentes, às boas práticas de engenharia e aos critérios de qualidade, durabilidade e segurança exigidos para obras públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente intervenção justifica-se pela necessidade de requalificação da Praça Nossa Senhora de Fátima, situada no município de Ouricuri/PE, tendo em vista as condições atuais de desgaste e inadequação de sua infraestrutura.

O espaço apresenta deficiências relacionadas aos pavimentos, insuficiência de mobiliário urbano, iluminação pública inadequada e limitações quanto às condições de acessibilidade, comprometendo a segurança, o conforto e a funcionalidade para os usuários.

A inexistência de uma estrutura adequada reduz significativamente o potencial de utilização da praça como ambiente de convivência, lazer e integração social, impactando negativamente a qualidade de vida da população e a valorização urbana do entorno.

Dessa forma, a execução da obra de reforma torna-se necessária para promover a melhoria das condições de uso do espaço público, garantindo acessibilidade universal, maior segurança, organização dos ambientes e adequação da infraestrutura às demandas atuais da comunidade.

Além disso, a intervenção contribuirá para a valorização paisagística e urbana da área, incentivando o uso do espaço pela população e fortalecendo sua função social, em consonância com o interesse público e as diretrizes de desenvolvimento urbano do município.

3. RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A UNIDADE

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri/PE, constitui-se como espaço público urbano destinado ao lazer, convivência social e circulação de pedestres, inserida em área já consolidada e amplamente utilizada pela população local.

Conforme levantamentos técnicos preliminares, verificou-se que a praça apresenta desgaste significativo em sua infraestrutura física, decorrente do uso contínuo e da ausência de intervenções recentes de manutenção e requalificação.

Os pavimentos existentes encontram-se, em diversos trechos, deteriorados e inadequados, comprometendo a mobilidade e a segurança dos usuários. Observa-se ainda a inexistência ou insuficiência de

soluções adequadas de acessibilidade, dificultando a utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O mobiliário urbano disponível apresenta-se limitado e, em alguns casos, em condições inadequadas de uso, não atendendo às necessidades de permanência e conforto da população. Da mesma forma, o sistema de iluminação pública mostra-se deficiente, contribuindo para a redução da segurança, especialmente no período noturno.

A organização espacial da praça carece de melhor definição funcional, com necessidade de readequação dos ambientes destinados à circulação, permanência e áreas verdes, de modo a proporcionar maior eficiência no uso do espaço.

A área apresenta topografia predominantemente plana, favorecendo a execução das intervenções propostas, não sendo identificados, nesta fase, impedimentos técnicos relevantes para a realização da obra.

Diante do diagnóstico apresentado, evidencia-se a necessidade de intervenção voltada à requalificação da praça, com vistas à melhoria das condições de uso, segurança, acessibilidade, organização urbana e valorização do espaço público.

4. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

4.1 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos serviços e obras referentes à Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos técnicos e as normas da ABNT vigentes, assegurando qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade das intervenções, bem como a integração harmônica com o entorno urbano existente.

Aplicam-se, em complemento às normas gerais da ABNT, as seguintes normas técnicas específicas: ABNT NBR 9781-1:2026 e ABNT NBR 9781-2:2026, quanto aos componentes de concreto para pavimentação intertravada; ABNT NBR 15953:2026, quanto à execução e manutenção do pavimento intertravado; ABNT NBR 5101:2024, quanto à iluminação pública; e ABNT NBR 5410:2004, quanto às instalações elétricas de baixa tensão.

4.2 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao **CREA** as **Anotações de Responsabilidade Técnica** – ARTs, e junto ao **CAU** o **Registro de Responsabilidade Técnica** – RRT, de acordo com a **Lei Federal nº 6.496/1977**, regulamentada pela **Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA** e **Resolução nº 91/2014 do CAU/BR**;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o **alvará de construção**, e, se necessário, o **alvará de demolição**, conforme legislação urbanística municipal e as disposições da **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**;
- Providenciar, quando aplicável e de acordo com a responsabilidade definida pela legislação vigente, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, junto à Receita Federal do Brasil, bem como as demais providências necessárias à regularidade cadastral e previdenciária da obra.
- Elaborar, implementar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR do canteiro de obras, contemplando os riscos ocupacionais e as respectivas medidas de prevenção, em conformidade com a NR-18 e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, devendo o documento permanecer disponível durante a execução dos serviços e ser apresentado à Fiscalização quando solicitado.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de toda a **legislação trabalhista e previdenciária vigente**, incluindo as obrigações decorrentes da **CLT**, **eSocial**, **CIPA**, entre outras, referentes à força de trabalho envolvida na execução da obra;
- Cumprir as exigências das **Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho**, com destaque para as NRs 18, 10, 6 e 35, além de contratar os **seguros obrigatórios** (como o de responsabilidade civil e o de acidentes pessoais), conforme legislação aplicável e o disposto no **Caderno de Encargos**.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

4.3 PROJETOS DOS SERVIÇOS E OBRAS

O Contratante fornecerá à Contratada os projetos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Termo de Referência.

A contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com o projeto básico, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Termo de Referência.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas. Para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

Obrigatoriamente, toda a mão de obra destinada à execução dos serviços deverá ser comprovadamente bem qualificada.

A Contratada manterá um livro, "Diário de Ocorrências", onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do responsável técnico da Contratada, de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

A vistoria ao local será facultativa. O licitante que optar por realizá-la poderá verificar o acesso, o dimensionamento do canteiro e os ambientes onde ocorrerão os serviços. O licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento posterior. O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da fiscalização da obra.

4.4 DESPESAS

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

4.5 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto arquitetônico da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri/PE, tendo como objetivo promover a requalificação do espaço público, por meio da melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto para a população.

A área de intervenção compreende aproximadamente **586,87 m²**, contemplando a reorganização dos ambientes internos da praça, incluindo áreas de circulação e permanência.

A intervenção prevê a execução de novos pavimentos, recuperação de áreas degradadas e adequação dos espaços existentes, proporcionando melhores condições de mobilidade e utilização pelos usuários.

O projeto contempla ainda a implantação de sistema de iluminação pública, com instalação de **02 postes de aço contínuo curvo duplo com altura de 6,00 metros e 08 postes decorativos com duas pétalas em aço galvanizado com altura de 3,00 metros**, visando maior eficiência luminotécnica e segurança no período noturno.

Serão implantados **07 bancos em concreto com assento em madeira de lei** e **06 lixeiras em fibra de vidro**, com o objetivo de proporcionar conforto, organização e melhor aproveitamento do espaço público.

A proposta inclui também serviços de demolição de estruturas existentes em condições inadequadas, bem como tratamento paisagístico, contribuindo para a valorização estética e funcional da área.

O projeto foi desenvolvido de forma a integrar os elementos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, resultando em um espaço público mais atrativo, acessível e seguro, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes de desenvolvimento urbano do município.

5.2. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O partido arquitetônico da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima foi concebido com base na reorganização funcional do espaço, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e integração social.

A proposta busca requalificar a praça por meio da recuperação e substituição de elementos existentes, aliada à implantação de novas soluções urbanísticas, garantindo maior eficiência na circulação de pedestres e melhor aproveitamento das áreas de permanência.

A intervenção contempla a remoção de estruturas deterioradas, seguida da execução de novos pavimentos, com foco na durabilidade, facilidade de manutenção e adequação ao uso intenso típico de espaços públicos. A organização dos fluxos de circulação foi pensada de forma a garantir acessibilidade universal, atendendo às normas técnicas vigentes.

O projeto também incorpora a implantação e/ou adequação do sistema de iluminação pública, visando proporcionar maior segurança e conforto visual no período noturno, além da inserção de mobiliário urbano que favoreça o uso do espaço para convivência e lazer.

O tratamento paisagístico foi considerado como elemento fundamental na composição do espaço, contribuindo para a valorização estética, melhoria do microclima e qualificação ambiental da área.

As soluções adotadas priorizam materiais resistentes, de baixo custo de manutenção e adequada durabilidade, garantindo a sustentabilidade da intervenção e a preservação do espaço público ao longo do tempo.

5.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES

A reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima contempla os elementos e serviços necessários para garantir a funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público, conforme descrito a seguir:

5.3.1. Pavimentação:

Execução de pavimentação em áreas de circulação e permanência, compreendendo a implantação de novos pisos e adequação dos existentes, proporcionando melhor mobilidade, conforto e segurança aos usuários.

5.3.2. Iluminação pública:

Implantação de sistema de iluminação composto por **02 postes de aço contínuo curvo duplo com altura de 6,00 metros** e **08 postes decorativos com duas pétalas em aço galvanizado com altura de 3,00 metros**, visando melhorar a visibilidade noturna, a segurança dos usuários e a valorização do espaço urbano.

5.3.3. Mobiliário urbano:

Instalação de **07 bancos em concreto com assento em madeira de lei**, destinados às áreas de permanência, proporcionando conforto aos usuários, bem como implantação de **06 lixeiras em fibra de vidro**, contribuindo para a organização e limpeza do espaço.

5.3.4. Demolições e remoções:

Execução de serviços de demolição de estruturas existentes em condições inadequadas, bem como remoção de elementos que comprometam a funcionalidade e organização da praça.

5.3.5. Paisagismo:

Execução de serviços de tratamento paisagístico, incluindo organização de canteiros e inserção de elementos vegetais, com o objetivo de melhorar o aspecto visual, o conforto ambiental e a qualidade do espaço urbano.

5.3.6. Pintura:

Execução de serviços de pintura em elementos existentes e novos, visando proteção, acabamento e valorização estética do ambiente.

5.3.7. Serviços finais:

Realização de limpeza geral da obra, remoção de resíduos e ajustes finais, garantindo a entrega do espaço em condições adequadas de uso.

Inclui-se ainda o fornecimento e instalação de **totem em estrutura metálica**, contendo as informações institucionais da Administração Pública, a ser implantado em local visível dentro da área da praça.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades iniciais necessárias à adequada execução da obra, garantindo a organização do canteiro, a segurança dos trabalhadores e a correta implantação das etapas subsequentes.

Inicialmente, deverá ser realizada a **limpeza geral da área**, com remoção de entulhos, materiais inservíveis, vegetação indesejada e quaisquer elementos que possam interferir na execução dos serviços.

Deverá ser efetuada a **locação da obra**, com a marcação dos limites da área de intervenção, níveis e alinhamentos, conforme orientações do projeto, assegurando o correto posicionamento dos elementos a serem executados.

A contratada será responsável pela **implantação do canteiro de obras**, incluindo a disponibilização de equipamentos, ferramentas e instalações provisórias necessárias à execução dos serviços, bem como pela organização e manutenção da área de trabalho.

Deverão ser adotadas todas as medidas de **sinalização e segurança**, com isolamento das áreas em execução, utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), conforme normas de segurança do trabalho vigentes.

Inclui-se também, quando aplicável, a instalação de **placa de identificação da obra**, em local visível, contendo as informações exigidas pelos órgãos públicos competentes.

Durante toda a execução, a área deverá ser mantida limpa e organizada, evitando acúmulo de resíduos e garantindo condições adequadas de trabalho e segurança.

6.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Os serviços de demolição e remoção compreendem a retirada de estruturas, elementos construtivos e materiais existentes que se encontrem em condições inadequadas ou que interfiram na execução do novo projeto da praça.

Deverão ser executados os seguintes serviços:

- **Demolição de pavimento existente**, com volume aproximado de **58,68 m³**, incluindo a remoção de camadas de piso deterioradas;
- **Demolição de estruturas em alvenaria**, com volume aproximado de **14,16 m³**, compreendendo elementos que não atendam às condições de uso ou estejam incompatíveis com o novo projeto;
- **Demolição de meio-fio existente**, totalizando **108,74 metros lineares**, para posterior substituição conforme projeto;

- **Remoção de vegetação arbórea**, compreendendo a retirada de **05 árvores**, sendo **02 de pequeno porte e 03 de médio porte**, incluindo destoca quando necessário.

Todo o material proveniente das demolições deverá ser devidamente segregado, carregado e transportado, totalizando volume estimado de **116,13 m³ de entulho**, devendo ser destinado a local adequado e devidamente licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

As demolições deverão ser executadas de forma controlada, utilizando equipamentos apropriados, de modo a evitar danos às áreas adjacentes e aos elementos que serão preservados.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos e segurança, incluindo sinalização adequada da área de intervenção e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Ao final dos serviços, a área deverá ser devidamente limpa e regularizada, garantindo condições adequadas para o início das etapas subsequentes da obra.

6.3. PAVIMENTAÇÃO / PISOS

Os serviços de pavimentação compreendem a execução dos novos revestimentos nas áreas de circulação e permanência da Praça Nossa Senhora de Fátima, conforme projeto, visando garantir durabilidade, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

Após a execução dos serviços de demolição dos pavimentos existentes, será realizada a preparação da base com a aplicação de **camada de areia média**, com espessura de 10 cm, totalizando volume aproximado de **54,60 m³**, devidamente espalhada, nivelada e compactada, garantindo suporte adequado ao assentamento dos pisos.

Sobre a base preparada, será executada pavimentação em **blocos intertravados de concreto**, conforme especificações a seguir:

- **Piso intertravado na cor natural**, com área total de **394,77 m²**, destinado às áreas principais de circulação;
- **Piso intertravado colorido**, com área total de **121,06 m²**, a ser utilizado em áreas específicas, contribuindo para a valorização estética e organização visual do espaço.

Os blocos deverão ser assentados sobre colchão de areia, com alinhamento adequado, travamento das peças e rejuntamento com material granular fino, garantindo estabilidade e durabilidade do pavimento.

Será executado **piso tátil**, com área total de **24,45 m²**, destinado à orientação de pessoas com deficiência visual, em conformidade com as diretrizes da **ABNT NBR 9050**.

Ao redor das áreas com piso tátil, será executado **piso em concreto magro**, com volume aproximado de **0,67 m³**, visando o correto acabamento, fixação e proteção das peças táteis.

Serão implantadas **04 rampas de acessibilidade**, com dimensões de **1,20 m x 1,20 m**, garantindo a transição adequada entre níveis e promovendo acessibilidade universal ao espaço.

Para contenção e acabamento do pavimento, será executado **meio-fio em concreto**, com extensão total de **108,74 metros lineares**, delimitando o perímetro da praça e garantindo o travamento lateral dos pavimentos.

Todos os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia, assegurando qualidade, durabilidade e adequado desempenho das superfícies pavimentadas.

6.4. PINTURA

Os serviços de pintura compreendem a execução de acabamentos em elementos da Praça Nossa Senhora de Fátima, com a finalidade de proteção, sinalização e valorização estética dos componentes urbanos.

Serão executados os seguintes serviços:

- **Pintura de meio-fio com tinta à base de cal (caiação)**, ao longo de toda a extensão perimetral da praça, totalizando **108,74 metros lineares**.

  A aplicação deverá ser realizada sobre superfície previamente limpa, livre de poeira, óleos ou materiais soltos, garantindo adequada aderência. A caiação deverá ser homogênea, com acabamento uniforme na cor branca, contribuindo para a sinalização e delimitação do espaço.

- **Pintura de piso com tinta acrílica**, com aplicação mecânica, em **02 demãos**, incluindo aplicação prévia de fundo preparador, em área total de **34,20 m²**.

  Este serviço será executado nos elementos de meio-fio inseridos no paisagismo, especialmente no entorno das áreas verdes, visando maior destaque visual, durabilidade e resistência às intempéries.

As superfícies deverão ser previamente preparadas, incluindo limpeza e, quando necessário, correção de imperfeições, garantindo melhor desempenho do sistema de pintura.

A aplicação deverá seguir as recomendações dos fabricantes dos materiais, respeitando os intervalos entre demãos e assegurando acabamento uniforme, sem falhas, manchas ou descontinuidades.

6.5. PAISAGISMO

Os serviços de paisagismo compreendem a requalificação e organização das áreas verdes da Praça Nossa Senhora de Fátima, visando à melhoria estética, funcional e ambiental do espaço.

A intervenção contempla a adequação dos canteiros existentes e a organização das áreas destinadas ao paisagismo, com o objetivo de proporcionar melhor integração entre os elementos construídos e naturais da praça.

Será realizada a preparação do solo, incluindo limpeza, nivelamento e, quando necessário, substituição ou complementação com material adequado, garantindo condições favoráveis ao desenvolvimento da vegetação.

As áreas verdes deverão ser devidamente delimitadas por meio de elementos construtivos, como meios-fios, contribuindo para a organização do espaço e evitando a dispersão de materiais sobre as áreas pavimentadas.

Serão implantadas 04 palmeiras, com altura de muda superior a 2,00 m e inferior ou igual a 4,00 m, além de 8,46 m² de plantas ornamentais destinadas às áreas de paisagismo. Os canteiros serão delimitados por meio-fio pré-moldado de concreto, totalizando 111,60 m em trecho reto e 12,60 m em trecho curvo, conforme planilha orçamentária e memória de cálculo.

O paisagismo deverá considerar a harmonia visual do conjunto, promovendo a valorização estética da praça, além de contribuir para o conforto ambiental, sombreamento e melhoria do microclima local.

Todos os serviços deverão ser executados com cuidado para não interferir nas áreas já finalizadas, garantindo a integridade dos elementos existentes e o bom acabamento geral da obra.

6.6. ILUMINAÇÃO

Os serviços de iluminação pública compreendem a implantação de sistema elétrico destinado à iluminação da Praça Nossa Senhora de Fátima, visando proporcionar segurança, conforto visual e valorização do espaço no período noturno.

O sistema será composto pela instalação dos seguintes elementos:

- **02 postes de aço cônico contínuo curvo duplo, flangeados, com altura de 6,00 metros, cada um equipado com 02 luminárias de LED para iluminação pública, de 181 W até 239 W, totalizando 04 unidades;**
- **08 postes decorativos com duas pétalas em aço galvanizado, com altura de 3,00 metros, com difusor em vidro transparente temperado, cada um equipado com 02 lâmpadas de vapor metálico de 150 W, uma por pétala.**

Será admitido o fornecimento de material similar, desde que atendidos os parâmetros de material, altura, número de pétalas, tipo de difusor e potência aqui estabelecidos.

Os postes de 6,00 metros serão fixados sobre **blocos de fundação em concreto fck 25 MPa**, com dimensões de 0,50 x 0,50 x 1,00 m cada, executados em cava escavada manualmente, com lançamento e adensamento conforme especificação. Os postes decorativos serão fixados conforme a solução construtiva prevista em sua composição.

Serão executadas **10 caixas de inspeção para aterramento**, sendo uma para cada poste, destinadas à inspeção, conexão e manutenção do sistema de aterramento.

A alimentação será derivada de **rede existente em 220 V**, situada nas imediações da praça. A rede de distribuição será composta por **260 metros de cabo de cobre flexível isolado de 6,00 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV**, correspondendo a dois condutores ao longo do percurso de 130 metros. A execução deverá observar integralmente os critérios da ABNT NBR 5410, notadamente quanto à capacidade de condução de corrente e aos limites de queda de tensão admitidos para circuitos de iluminação.

Os condutores elétricos deverão ser instalados de forma **subterrânea**, acondicionados em **eletroduto rígido roscável em PVC, DN 50 mm**, assentado em vala escavada manualmente com seção de 0,30 m de largura por 0,70 m de profundidade, ao longo de 130 metros, com posterior reaterro compactado.

O sistema de aterramento será constituído por **10 hastes de aterramento de 5/8", com 3,00 metros**, uma por poste, instaladas nas respectivas caixas de inspeção e conectadas às estruturas metálicas dos postes.

A proteção do circuito será executada por **dispositivo diferencial residual (DR) bipolar de 40 A** e **disjuntor bipolar tipo DIN de 20 A**, instalados na origem da alimentação.

O acionamento automático da iluminação será realizado por **01 relé fotoelétrico para comando de iluminação externa de 1000 W**, com base fixa, comandando **01 contator tripolar de corrente nominal de 22 A**, proporcionando operação conforme as condições de luminosidade ambiente.

Todas as conexões elétricas deverão ser executadas de forma segura, com utilização de materiais adequados e observância às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 e a ABNT NBR 5101.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, garantindo o correto funcionamento do sistema, a segurança dos usuários e a durabilidade da instalação.

6.7. MOBILIÁRIO URBANO

Os serviços de mobiliário urbano compreendem o fornecimento e instalação de elementos destinados ao conforto, organização e adequada utilização da Praça Nossa Senhora de Fátima pelos usuários.

Serão instalados os seguintes elementos:

- **07 bancos em concreto com assento em madeira de lei**, distribuídos em pontos estratégicos da praça, visando proporcionar conforto aos usuários nas áreas de permanência.

Os bancos deverão ser devidamente fixados ao solo, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo, além de apresentar acabamento adequado, sem arestas ou imperfeições.

- **06 lixeiras em fibra de vidro**, a serem implantadas em locais de fácil acesso, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização do espaço público.

As lixeiras deverão ter capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros e suporte tipo poste, admitido o fornecimento de material similar desde que atendidos esses parâmetros e a constituição em fibra de vidro.

As lixeiras deverão ser resistentes às intempéries e ao uso contínuo, sendo devidamente fixadas para evitar deslocamentos ou danos.

A disposição dos elementos deverá seguir o projeto arquitetônico, garantindo funcionalidade, acessibilidade e integração com os demais componentes da praça.

Todos os materiais utilizados deverão possuir boa qualidade, resistência e durabilidade, sendo adequados ao uso em áreas externas e sujeitos às condições climáticas.

A instalação deverá ser executada de forma a não comprometer os pavimentos e demais elementos existentes, assegurando o bom acabamento final da obra.

6.8. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços finais compreendem todas as atividades necessárias à conclusão da obra, garantindo a entrega da Praça Nossa Senhora de Fátima em perfeitas condições de uso, limpeza e funcionamento.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a **limpeza geral da área**, com remoção de todos os resíduos da construção civil, materiais excedentes, equipamentos e quaisquer elementos remanescentes da obra.

Deverá ser executada a **limpeza de piso em área urbanizada, em toda a extensão pavimentada da praça, correspondente a 586,87 m²**, assegurando acabamento final adequado e boa apresentação do espaço. Os mobiliários urbanos, áreas verdes e demais elementos implantados deverão igualmente ser entregues limpos e isentos de resíduos da obra, no âmbito da limpeza geral prevista no parágrafo anterior.

Deverão ser realizados todos os **ajustes finais e verificações**, incluindo conferência de alinhamentos, funcionamento do sistema de iluminação, fixação dos elementos instalados e correção de eventuais imperfeições.

Inclui-se ainda o **fornecimento e instalação de totem em estrutura metálica de metalon 30x50, chapa nº 18, com revestimento em ACM**, contendo as informações institucionais da Administração Pública, conforme layout e especificações, devendo ser instalado e fixado em local visível dentro da área da praça.

A obra somente será considerada concluída após a verificação, pela fiscalização, de que todos os serviços foram executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas vigentes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e detalhar a execução dos serviços referentes à reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri/PE, em conformidade com o projeto arquitetônico que integra o processo.

A obra tem como objetivo promover a requalificação do espaço público, melhorando as condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto da população, além de contribuir para a valorização urbana da área. As intervenções incluem demolição de estruturas existentes, execução de pavimentação em piso intertravado, implantação de piso tátil e rampas de acessibilidade, instalação de mobiliário urbano, melhorias no sistema de iluminação pública e tratamento paisagístico.

Todos os serviços deverão ser executados sob rigorosa observância das especificações técnicas descritas neste memorial, das normas da ABNT e das orientações da fiscalização municipal, garantindo qualidade, durabilidade e adequado desempenho dos elementos implantados.

A execução das etapas construtivas deverá seguir os cronogramas estabelecidos, observando as normas de segurança do trabalho e as diretrizes ambientais vigentes, assegurando a correta destinação dos resíduos e o mínimo impacto ao entorno urbano.

Com a conclusão da intervenção, o município de Ouricuri/PE passará a contar com um espaço público revitalizado, funcional e acessível, promovendo a convivência social, o lazer e a melhoria da qualidade de vida da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Denis Miranda Lima

Engenheiro Civil – CREA PE – 182336737-2

Obra
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pernambuco
SBC - 03/2026 - Pernambuco
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,55%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**32.325,26**	**32.325,26**	**14,99 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	468,84	588,63	3.531,78	1,64 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	239,228	95,87	120,36	28.793,48	13,35 %
2			**DEMOLIÇÃO**		**1**		**25.820,09**	**25.820,09**	**11,97 %**
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	14,16	50,40	63,28	896,04	0,42 %
2.2	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	2	63,63	79,89	159,78	0,07 %
2.3	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	3	103,67	130,16	390,48	0,18 %
2.4	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	108,74	9,61	12,07	1.312,49	0,61 %
2.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	58,6872	105,52	132,48	7.774,88	3,60 %
2.6	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	116,13	82,90	104,08	12.086,81	5,60 %
2.7	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1950,984	1,31	1,64	3.199,61	1,48 %
3			**PISOS**		**1**		**89.283,98**	**89.283,98**	**41,40 %**
3.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	54,60502	241,60	303,33	16.563,34	7,68 %
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	394,7762	88,43	111,02	43.828,05	20,32 %

3.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (COR: LARANJA-AVERMELHADO)	m²	121,064	103,69	130,18	15.760,11	7,31 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,67704	828,97	1.040,77	704,64	0,33 %
3.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	24,45	158,66	199,20	4.870,44	2,26 %
3.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	5,76	134,27	168,58	971,02	0,45 %
3.7	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	108,74	48,24	60,57	6.586,38	3,05 %
4			**PINTURA**		**1**		**1.069,44**	**1.069,44**	**0,50 %**
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	108,74	1,86	2,34	254,45	0,12 %
4.2	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	34,2	18,98	23,83	814,99	0,38 %
5			**PAISAGISMO**		**1**		**11.873,33**	**11.873,33**	**5,51 %**
5.1	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	m²	8,46	104,56	131,28	1.110,63	0,51 %
5.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	635,51	797,88	3.191,52	1,48 %
5.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	111,6	48,24	60,57	6.759,61	3,13 %
5.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	12,6	51,30	64,41	811,57	0,38 %
6			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**35.662,26**	**35.662,26**	**16,53 %**
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	27,3	95,97	120,49	3.289,38	1,53 %
6.2	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2	2.643,11	3.318,42	6.636,84	3,08 %
6.3	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	759,68	953,78	3.815,12	1,77 %
6.4	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada vapor metálico de 150W	un	8	1.067,50	1.340,25	10.722,00	4,97 %

6.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	51,29	64,39	643,90	0,30 %
6.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	260	11,62	14,59	3.793,40	1,76 %
6.7	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	19,75	24,80	3.224,00	1,49 %
6.8	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	31,20	39,17	39,17	0,02 %
6.9	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	1	8,15	10,23	10,23	0,00 %
6.10	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	175,08	219,81	219,81	0,10 %
6.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	110,25	138,42	1.384,20	0,64 %
6.12	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	175,39	220,20	220,20	0,10 %
6.13	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	65,75	82,55	82,55	0,04 %
6.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	27,3	27,68	34,75	948,68	0,44 %
6.15	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,5	104,81	131,59	65,80	0,03 %
6.16	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,5	575,87	723,00	361,50	0,17 %
6.17	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,5	327,32	410,95	205,48	0,10 %
7			**MOBILIÁRIO URBANO**		**1**		**14.462,08**	**14.462,08**	**6,71 %**
7.1	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	6	334,02	419,36	2.516,16	1,17 %
7.2	COMP. 004	Próprio	BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI	Un	7	1.359,27	1.706,56	11.945,92	5,54 %

8			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**5.183,88**	**5.183,88**	**2,40 %**
8.1	CPU-TOTEM PRAÇA	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X50, CHAPA Nº 18, REVESTIMENTO EM ACM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES.	UN	1	3.058,50	3.839,95	3.839,95	1,78 %
8.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	586,87	1,82	2,29	1.343,93	0,62 %

Total sem BDI	**171.793,49**
Total do BDI	**43.886,83**
Total Geral	**215.680,32**

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denis Miranda Lima
Setor de Engenharia

Obra
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pernambuco
SBC - 03/2026 - Pernambuco
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,55%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**32.325,26**	**32.325,26**	**14,99 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	468,84	588,63	3.531,78	1,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMP X H	3*2				**6,0000000**	
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	239,228	95,87	120,36	28.793,48	13,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PERIM*H	108,74*2,20				**239,2280000**	
2			**DEMOLIÇÃO**		**1**		**25.820,09**	**25.820,09**	**11,97 %**
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	14,16	50,40	63,28	896,04	0,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMP X H X LARG	236*0,4*0,15				**14,1600000**	
2.2	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	2	63,63	79,89	159,78	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	2				**2,0000000**	
2.3	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	3	103,67	130,16	390,48	0,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Remoção de árvore porte médio	3				**3,0000000**	
2.4	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	108,74	9,61	12,07	1.312,49	0,61 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Demolição de meio-fio	108,74				**108,7400000**	

2.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	58,6872	105,52	132,48	7.774,88	3,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LARG X COMP X H	14,85*39,52*0,1				**58,6872000**	
2.6	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	116,13	82,90	104,08	12.086,81	5,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			(SOMA DA DEMOLIÇÃO) X EMPOLAMENTO	(58,69+14,16+4,57)*1,5				**116,1300000**	
2.7	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1950,984	1,31	1,64	3.199,61	1,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			volume*densidade*km	116,13*1,4*12				**1.950,9840000**	
3			**PISOS**		**1**		**89.283,98**	**89.283,98**	**41,40 %**
3.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	54,60502	241,60	303,33	16.563,34	7,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			AREA INTERT. NATURAL	25,87*15,26*0,1				**39,4776200**	
			AREA INTERT. COLORIDO	14,8*8,18*0,1				**12,1064000**	
			PODOTATIL	97,8*0,25*0,1				**2,4450000**	
			RAMPAS	(1,2*1,2)*4*0,1				**0,5760000**	
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	394,7762	88,43	111,02	43.828,05	20,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMP X H	25,87*15,26				**394,7762000**	
3.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (COR: LARANJA-AVERMELHADO)	m²	121,064	103,69	130,18	15.760,11	7,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMP X H	14,8*8,18				**121,0640000**	
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,67704	828,97	1.040,77	704,64	0,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

			COMP X LARG X H	3,12*2,17*0,10					**0,6770400**	
3.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	24,45	158,66	199,20	4.870,44	2,26 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			COMP X LARG	97,8*0,25					**24,4500000**	
3.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	5,76	134,27	168,58	971,02	0,45 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			COMP X LARG	(1,2*1,2)*4					**5,7600000**	
3.7	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	108,74	48,24	60,57	6.586,38	3,05 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			MEIO-FIO AO REDOR DO PISO	108,74					**108,7400000**	
4			**PINTURA**		**1**		**1.069,44**	**1.069,44**	**0,50 %**	
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	108,74	1,86	2,34	254,45	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			MEIO FIO DE PERIMETRO	108,74					**108,7400000**	
4.2	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	34,2	18,98	23,83	814,99	0,38 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			MEIO FIO DE CANTEIROS	114*0,3					**34,2000000**	
5			**PAISAGISMO**		**1**		**11.873,33**	**11.873,33**	**5,51 %**	
5.1	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	m²	8,46	104,56	131,28	1.110,63	0,51 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			COMP X LARG	4,23*2					**8,4600000**	
5.2	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	4	635,51	797,88	3.191,52	1,48 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			PLANTIO DE PALMEIRA	4					**4,0000000**	

5.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	111,6	48,24	60,57	6.759,61	3,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			assentamento meio fio reto	111,6				**111,6000000**	
5.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	12,6	51,30	64,41	811,57	0,38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			assentamento meio fio curvo	12,6				**12,6000000**	
6			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**35.662,26**	**35.662,26**	**16,53 %**
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	27,3	95,97	120,49	3.289,38	1,53 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				130*0,3*0,7				**27,3000000**	
6.2	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	UN	2	2.643,11	3.318,42	6.636,84	3,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			POSTE DE AÇO	2				**2,0000000**	
6.3	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	759,68	953,78	3.815,12	1,77 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4				**4,0000000**	
6.4	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada vapor metálico de 150W	un	8	1.067,50	1.340,25	10.722,00	4,97 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			poste decorativo 3 metros	8				**8,0000000**	
6.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	10	51,29	64,39	643,90	0,30 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	10				**10,0000000**	
6.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	260	11,62	14,59	3.793,40	1,76 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CABO DE COBRE	130*2				**260,0000000**	
6.7	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	19,75	24,80	3.224,00	1,49 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC	130				**130,0000000**	
6.8	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	31,20	39,17	39,17	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
6.9	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	1	8,15	10,23	10,23	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
6.10	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	175,08	219,81	219,81	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
6.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	110,25	138,42	1.384,20	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10				**10,0000000**	
6.12	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	175,39	220,20	220,20	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
6.13	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	65,75	82,55	82,55	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
6.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	27,3	27,68	34,75	948,68	0,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				130*0,3*0,7				**27,3000000**	

6.15	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,5	104,81	131,59	65,80	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				0,5*0,5*1*2				**0,5000000**	
6.16	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,5	575,87	723,00	361,50	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				0,5*0,5*1*2				**0,5000000**	
6.17	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,5	327,32	410,95	205,48	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				0,5*0,5*1*2				**0,5000000**	
7			**MOBILIÁRIO URBANO**		**1**		**14.462,08**	**14.462,08**	**6,71 %**
7.1	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	6	334,02	419,36	2.516,16	1,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Lixeira em fibra de vidro	6				**6,0000000**	
7.2	COMP. 004	Próprio	BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI	Un	7	1.359,27	1.706,56	11.945,92	5,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI	7				**7,0000000**	

8			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**5.183,88**	**5.183,88**	**2,40 %**
8.1	CPU-TOTEM PRAÇA	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X50, CHAPA Nº 18, REVESTIMENTO EM ACM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES.	UN	1	3.058,50	3.839,95	3.839,95	1,78 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,0000000**	
8.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	586,87	1,82	2,29	1.343,93	0,62 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				586,87				**586,8700000**	

Total sem BDI	**171.793,49**
Total do BDI	**43.886,83**
Total Geral	**215.680,32**

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denis Miranda Lima
Setor de Engenharia

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	468,84	468,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,26	27,14
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,65	12,33
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,39	10,96
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	30,88	0,35
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,56	17,84
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,55	0,22
				MO sem LS => 33,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,04
				Valor do BDI => 119,79			Valor com BDI =>	588,63

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	95,87	95,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	24,85	12,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	29,39	21,60
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	25,95	0,69
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	533,54	3,25
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	27,38	0,18

Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material		m²	0,5853000	47,40	27,74
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,0000000	7,82	15,64
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0680000	15,96	1,09
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2273000	10,96	13,45
				MO sem LS =>	27,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,05
				Valor do BDI =>	24,49			Valor com BDI =>	120,36

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	50,40	50,40
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1394000	73,87	10,30
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2400000	167,10	40,10
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	12,88			Valor com BDI =>	63,28

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	PREPARACAO DO TERRENO	UN	1,0000000	63,63	63,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6230000	24,26	63,63
				MO sem LS =>	45,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,40
				Valor do BDI =>	16,26			Valor com BDI =>	79,89

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Demolições / Remoções	un	1,0000000	103,67	103,67
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	69,77	69,77
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	16,95	33,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	69,77	69,77

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	2,0000000	16,95	33,90
				MO sem LS =>	33,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,90
				Valor do BDI =>	26,49			Valor com BDI =>	130,16
2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolições / Remoções		m	1,0000000	9,61	9,61
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0500000	22,53	1,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,5000000	16,95	8,48
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0500000	22,53	1,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,5000000	16,95	8,48
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,61
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	12,07
2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	105,52	105,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4479000	24,26	10,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0722000	29,99	2,17
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8695000	23,25	20,22
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,1370000	32,99	37,51
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8695000	8,92	7,76
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,1370000	23,74	26,99
				MO sem LS =>	43,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,36
				Valor do BDI =>	26,96			Valor com BDI =>	132,48
2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte		m³	1,0000000	82,90	82,90

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,4171723	24,26	82,90
				MO sem LS =>	59,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,15
				Valor do BDI =>	21,18			Valor com BDI =>	104,08

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	1,31	1,31
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012101	93,29	0,11
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0032206	373,90	1,20
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,64

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	241,60	241,60
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,82	0,35
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,73	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5790000	29,99	47,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6340000	24,26	15,38
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	150,00	178,50
				MO sem LS =>	47,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,30
				Valor do BDI =>	61,73			Valor com BDI =>	303,33

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	88,43	88,43
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	29,77	11,09
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	0,50	0,07

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,82	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	24,26	9,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,73	0,13
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,44	0,51
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	56,34	58,03
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	150,00	8,52
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	102,34	1,00

MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,94
Valor do BDI =>	22,59			Valor com BDI =>	111,02

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	103,69	103,69
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,73	0,13
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,82	0,04
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,44	0,51
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	0,50	0,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	24,26	9,04
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	29,77	11,09
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	102,34	1,00

Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material		m²	1,0300000	71,16	73,29
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	150,00	8,52
				MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,94
				Valor do BDI =>	26,49			Valor com BDI =>	130,18

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	828,97	828,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	29,99	152,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	24,26	44,59
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	457,93	631,94
				MO sem LS =>	230,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	230,17
				Valor do BDI =>	211,80			Valor com BDI =>	1.040,77

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	158,66	158,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	29,99	19,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	24,26	31,03
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,81	1,39
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	14,17	91,22
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,84	15,86
				MO sem LS =>	36,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,84
				Valor do BDI =>	40,54			Valor com BDI =>	199,20

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	134,27	134,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	29,99	18,89
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	575,87	70,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	24,26	30,59

Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	158,66	9,15
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	108,92	0,54
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	5,56	4,11
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	16,23	0,07
				MO sem LS => 46,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,43
				Valor do BDI => 34,31			Valor com BDI =>	168,58

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	48,24	48,24
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	783,76	1,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	29,99	6,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,26	5,57
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	150,00	0,99
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	33,21	33,38
				MO sem LS => 9,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,52
				Valor do BDI => 12,33			Valor com BDI =>	60,57

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,86	1,86
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,50	1,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	24,26	0,39
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,84	0,30
				MO sem LS => 1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI => 0,48			Valor com BDI =>	2,34

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	18,98	18,98
Composição Auxiliar	102980	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0862000	31,73	2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	24,26	0,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0930000	31,50	2,93

Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	12,41	0,12
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	12,23	1,96
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,08	10,28
				MO sem LS => 4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
				Valor do BDI => 4,85			Valor com BDI =>	23,83

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	AJARDINAMENTOS	m²	1,0000000	104,56	104,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6020000	24,26	38,86
Insumo	008199	SBC	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	Material	m³	0,3000000	141,42	42,43
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2820000	18,15	23,27
				MO sem LS => 51,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,00
				Valor do BDI => 26,72			Valor com BDI =>	131,28

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98517	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	635,51	635,51
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0041000	65,06	65,33
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6991000	25,22	17,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4953000	24,26	84,80
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2829000	239,50	67,75
Insumo	00044162	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *3,00* M	Material	UN	1,0000000	400,00	400,00
				MO sem LS => 106,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,29
				Valor do BDI => 162,37			Valor com BDI =>	797,88

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	51,30	51,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	24,26	6,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	29,99	8,58

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	783,76	1,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	150,00	0,99
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	33,21	33,38
				MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,80
				Valor do BDI =>	13,11			Valor com BDI =>	64,41

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	95,97	95,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	24,26	95,97
				MO sem LS =>	68,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,47
				Valor do BDI =>	24,52			Valor com BDI =>	120,49

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	2.643,11	2.643,11
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1801000	282,27	50,84
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	73,66	72,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9909000	30,42	30,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2202000	25,70	5,66
Insumo	00045346	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM	Material	UN	1,0000000	1.711,54	1.711,54
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	6,0000000	43,59	261,54
Insumo	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000	127,68	510,72
				MO sem LS =>	57,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,21
				Valor do BDI =>	675,31			Valor com BDI =>	3.318,42

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	759,68	759,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	30,42	6,28

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	25,70	5,30
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	73,66	3,81
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	282,27	56,91
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	687,26	687,26
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	8,24	0,12
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,18
				Valor do BDI =>	194,10			Valor com BDI =>	953,78

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada vapor metálico de 150W	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.067,50	1.067,50
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	22,53	56,33
Insumo	3956	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	2,0000000	50,32	100,64
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	16,95	42,38
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0270000	664,78	17,95

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	22,53	56,33
Insumo	3956	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	2,0000000	50,32	100,64
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7057400	16,95	45,86
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22

Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0048600	22,53	0,11
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0097200	22,53	0,22
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000460	22,19	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0010352	4,81	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0001831	81,60	0,01
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0001380	14,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000019	21,30	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000920	300,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0209494	4,50	0,09
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000010	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000019	39,10	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001831	6,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000019	26,89	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0010352	12,54	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0234181	5,00	0,12
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000010	1.252,51	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0234181	14,00	0,33
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0010352	205,00	0,21
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000010	244,22	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003451	193,04	0,07
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0005291	12,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004141	18,00	0,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0097200	22,53	0,22
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000010	319,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000010	25,95	0,00

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000019	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000068	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000010	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000049	12,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000039	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000039	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000068	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000019	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000019	44,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000010	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000010	45,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000411	36,90	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000411	179,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000206	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000617	18,58	0,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,9110000	0,86	6,80
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0246510	151,96	3,75
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0169290	108,92	1,84
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0056430	108,35	0,61
				MO sem LS => 102,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,74
				Valor do BDI => 272,75			Valor com BDI =>	1.340,25

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	51,29	51,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	24,26	2,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	29,99	4,15
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	297,97	4,20

Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	40,30	40,30
				MO sem LS => 6,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,43
				Valor do BDI => 13,10			Valor com BDI =>	64,39
6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	25,70	1,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	30,42	1,55
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,98	8,68
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,08
				MO sem LS => 2,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,14
				Valor do BDI => 2,97			Valor com BDI =>	14,59
6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	19,75	19,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	30,42	3,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	25,70	2,88
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	12,24	13,46
				MO sem LS => 4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
				Valor do BDI => 5,05			Valor com BDI =>	24,80
6.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	31,20	31,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	30,42	0,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	25,70	0,38
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	30,21	30,21
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	8,24	0,17
				MO sem LS => 0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI => 7,97			Valor com BDI =>	39,17

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	8,15	8,15
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000000	8,15	8,15
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000000	8,15	8,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,08			Valor com BDI =>	10,23

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	175,08	175,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1405280	30,42	4,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1405280	25,70	3,61
Insumo	00001625	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	162,76	162,76
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,48	4,44
				MO sem LS => 5,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,90
				Valor do BDI => 44,73			Valor com BDI =>	219,81

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	110,25	110,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	25,70	6,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	30,42	7,56
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	96,31	96,31
				MO sem LS => 10,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,44
				Valor do BDI => 28,17			Valor com BDI =>	138,42

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	175,39	175,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	30,42	7,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	25,70	6,53

Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	2,0000000	1,91	3,82
Insumo	00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material		UN	1,0000000	157,30	157,30
				MO sem LS =>	10,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,68
				Valor do BDI =>	44,81			Valor com BDI =>	220,20

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	65,75	65,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	25,70	2,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	30,42	2,85
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,48	2,96
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	57,53	57,53
				MO sem LS =>	3,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,94
				Valor do BDI =>	16,80			Valor com BDI =>	82,55

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	27,68	27,68
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	324,61	1,75
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	34,70	6,81
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,88	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	24,26	19,08
				MO sem LS =>	17,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,67
				Valor do BDI =>	7,07			Valor com BDI =>	34,75

6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	104,81	104,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1260000	24,26	75,84

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9660000	29,99	28,97
				MO sem LS =>	76,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,34
				Valor do BDI =>	26,78			Valor com BDI =>	131,59
6.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	1,0000000	575,87	575,87
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,7103000	0,42	0,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,3117000	24,26	56,08
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,7534000	2,05	1,54
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4637000	22,77	33,33
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	362,6579000	0,86	311,89
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7229000	150,00	108,44
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5934000	108,35	64,29
				MO sem LS =>	64,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,79
				Valor do BDI =>	147,13			Valor com BDI =>	723,00
6.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,0000000	327,32	327,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	29,39	72,27
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,4170000	0,57	0,81
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0420000	1,46	1,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	29,99	73,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	7,3770000	24,26	178,97
				MO sem LS =>	240,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	240,32
				Valor do BDI =>	83,63			Valor com BDI =>	410,95
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	1,0000000	334,02	334,02
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	16,95	5,09
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	22,53	6,76
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	62,75	1,00
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	636,66	10,19

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4699200	16,95	7,97
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3057600	22,53	6,89
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0008294	12,54	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000737	300,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0187638	14,00	0,26
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000369	22,19	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002765	193,04	0,05
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0001469	81,60	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000340	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0169312	4,50	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001469	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0008294	205,00	0,17
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0004239	12,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003318	18,00	0,01

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0187638	5,00	0,09
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000340	179,00	0,01
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0001106	14,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0008294	4,81	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000170	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000510	18,58	0,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0033440	108,35	0,36
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0100320	108,92	1,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,0800000	0,86	3,51
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150880	151,96	2,29
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0028800	22,53	0,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0057600	22,53	0,13
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000012	21,30	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000012	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000012	26,89	0,00
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000006	1.252,51	0,00
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000006	244,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000006	319,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000006	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000012	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000040	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000006	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000029	12,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000023	18,80	0,00

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0000023	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0000040	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000012	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0000012	44,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000006	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0000006	45,00	0,00
				MO sem LS =>	15,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,05
				Valor do BDI =>	85,34			Valor com BDI =>	419,36

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 004	Próprio	BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI	URBA - URBANIZAÇÃO	Un	1,0000000	1.359,27	1.359,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	29,39	235,12
Composição Auxiliar	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,3000000	714,32	214,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	24,26	12,13
Composição Auxiliar	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,9200000	22,75	43,68
Composição Auxiliar	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	3,0000000	54,33	162,99
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	140,0000000	0,36	50,40
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	6,0000000	2,06	12,36
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	9,6000000	25,89	248,54
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,8000000	10,69	51,31
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	42,0000000	7,82	328,44
				MO sem LS =>	318,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	318,05
				Valor do BDI =>	347,29			Valor com BDI =>	1.706,56

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-TOTEM PRAÇA	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X50, CHAPA Nº 18, REVESTIMENTO EM ACM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	3.058,50	3.058,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	24,26	48,52

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0000000	29,99	59,98
Insumo	TOTEM PRAÇA	Próprio	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM EM ESTRUTURA DE METALON 30X50, CHAPA Nº 18, REVESTIDO EM ACM, CONFORME LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES	Material		UN	1,0000000	2.950,00	2.950,00
				MO sem LS =>	80,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,64
				Valor do BDI =>	781,45			Valor com BDI =>	3.839,95

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	0		m²	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0750000	24,26	1,82
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,29

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,85	24,85
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	1,44	1,44
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	3,06	3,06
				MO sem LS =>	18,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,25
				Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	31,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	1,0000000	787,97	787,97
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	3,3900000	0,42	1,42

Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0300000	2,05	2,11
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,4200000	22,77	100,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	0,86	493,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	150,00	190,50
				MO sem LS => 74,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,79
				Valor do BDI => 201,33			Valor com BDI =>	989,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	783,76	783,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	24,26	207,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	150,00	160,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,86	415,35
				MO sem LS => 148,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,35
				Valor do BDI => 200,25			Valor com BDI =>	984,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,70	25,70
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 18,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,65
				Valor do BDI => 6,57			Valor com BDI =>	32,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,05	2,05
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	2,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.249,95	0,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.249,95	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.249,95	0,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,01	1,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,69	1,69
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,71	5,71

Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,53	2,53
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,46			Valor com BDI =>	7,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	21.355,72	1,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,35			Valor com BDI =>	1,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	21.355,72	0,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	21.355,72	1,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	1,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,01	2,53

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,77	29,77
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,47	1,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06

MO sem LS =>	22,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,79
Valor do BDI =>	7,61			Valor com BDI =>	37,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	93,29	93,29
Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	43,03	43,03
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,38	29,38

				MO sem LS =>	23,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,53
				Valor do BDI =>	23,84			Valor com BDI =>	117,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	373,90	373,90
Composição Auxiliar	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	207,74	207,74
Composição Auxiliar	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	72,87	72,87
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,38	29,38
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	43,03	43,03

				MO sem LS =>	23,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,53
				Valor do BDI =>	95,53			Valor com BDI =>	469,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	43,03	43,03
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	279.656,70	16,86
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	765.306,02	26,17

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	54,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,01	6,01
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	279.656,70	1,65
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	765.306,02	4,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,54			Valor com BDI =>	7,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,87	14,87
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	279.656,70	4,08
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	765.306,02	10,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	18,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	72,87	72,87
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	279.656,70	23,74
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	765.306,02	49,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	91,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	207,74	207,74

Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	34,0000000	6,11	207,74
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	53,08		Valor com BDI =>	260,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	74,88	74,88
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,61	11,61
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,09	30,09
				MO sem LS =>	22,64	LS => 0,00	MO com LS =>	22,64
				Valor do BDI =>	19,13		Valor com BDI =>	94,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	324,61	324,61
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,61	11,61

Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,09	30,09
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	196,50	196,50
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,23	53,23
				MO sem LS =>	22,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,64
				Valor do BDI =>	82,94			Valor com BDI =>	407,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,09	30,09
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,06
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	729.621,60	25,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	37,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,69	4,69
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	729.621,60	4,16

Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000058	91.750,00	0,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	5,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,61	11,61
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	729.621,60	10,29
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	14,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,23	53,23
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	729.621,60	46,91
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,60			Valor com BDI =>	66,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	196,50	196,50
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	6,11	196,50
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	50,21			Valor com BDI =>	246,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,39	29,39
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,44	1,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11

				MO sem LS =>	22,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,79
				Valor do BDI =>	7,51			Valor com BDI =>	36,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	34,70	34,70
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,84	25,84
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,71	6,71

				MO sem LS =>	19,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,99
				Valor do BDI =>	8,87			Valor com BDI =>	43,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.985,15	0,85

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,07
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000143	15.985,15	0,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000667	15.985,15	1,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	6,71	6,71
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,0300000	6,51	6,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	8,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	7,03	7,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	11,20
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	32,99	32,99
Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	8,79	8,79

Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,28	15,28
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,43			Valor com BDI =>	41,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	131.850,00	7,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,80			Valor com BDI =>	8,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	131.850,00	1,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	131.850,00	8,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	11,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,28	15,28
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	6,11	15,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI =>	19,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	714,32	714,32
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8514000	2,05	1,75
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8028000	0,42	0,34
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6542000	22,77	37,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6125000	24,26	63,38
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7503000	150,00	112,55
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	332,9655000	0,86	286,35
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5960000	356,17	212,28
				MO sem LS => 73,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,21
				Valor do BDI => 182,51			Valor com BDI =>	896,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	533,54	533,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2858000	24,26	152,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	150,00	128,07
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,86	188,28
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	108,35	64,70
				MO sem LS => 108,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,81
				Valor do BDI => 136,32			Valor com BDI =>	669,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	457,93	457,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	24,26	51,09
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,69	1,09

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	5,71	3,91
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	22,77	30,32
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	150,00	124,88
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,86	183,57
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	108,35	63,07
				MO sem LS => 58,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,98
				Valor do BDI => 117,00			Valor com BDI =>	574,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,44	10,44
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,44	9,44
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,50	0,50

Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	13,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	255,91	0,02
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.023,06	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.023,06	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.023,06	0,48
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000800	255,91	0,02

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,63
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	9,44	9,44
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,4500000	6,51	9,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	11,85
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	17,98	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	17,98	0,67
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,84
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	22,53	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	22,53	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	22,53	0,84
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84

				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	18,15	0,09

				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,41	0,12

				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	22,53	0,11

				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	25,26	0,41

				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,78	0,14

				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,78	0,14

				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	19,76	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	20,77	0,17
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	22,53	0,48
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,60
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,53	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	16,95	0,36
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	579,01	579,01
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,97	23,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,2090000	108,35	22,65
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	6,0000000	16,95	101,70
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,6270000	108,92	68,29

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	0,86	219,30
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	151,96	143,30

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,34
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0012000	22,19	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,74
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0048000	81,60	0,39
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,54
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0138000	12,00	0,17
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0012000	179,00	0,21
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0036000	14,90	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	108,35	22,65
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0000000	16,95	101,70
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	108,92	68,29

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	255,0000000	0,86	219,30
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,9430000	151,96	143,30
				MO sem LS =>	101,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,70
				Valor do BDI =>	147,94			Valor com BDI =>	726,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	636,66	636,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	579,01	579,01
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,61	57,61

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0017040	22,19	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	193,04	2,47
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0067800	81,60	0,55
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,86
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0195960	12,00	0,24
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,34
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0015240	179,00	0,27
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0051120	14,90	0,08

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	37,80	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	108,35	22,65
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,6200000	16,95	129,16
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	108,92	68,29
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	0,86	219,30
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	151,96	143,30
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	22,53	4,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	1.252,51	0,05
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	244,22	0,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
				MO sem LS =>	149,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,44
				Valor do BDI =>	162,67			Valor com BDI =>	799,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	664,78	664,78
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,61	57,61
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	607,13	607,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,6200000	16,95	129,16
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	22,53	4,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0017040	22,19	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0067800	81,60	0,55
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0051120	14,90	0,08
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,34
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	1.252,51	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,86
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	244,22	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	193,04	2,47
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0195960	12,00	0,24
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,28
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,06

Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0015240	179,00	0,27
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	37,80	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,86	251,98
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	151,96	138,74
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	108,92	68,29
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	108,35	22,65

MO sem LS =>	149,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,44
Valor do BDI =>	169,85			Valor com BDI =>	834,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	607,13	607,13
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,86	251,98
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	151,96	138,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,97	23,82
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	108,92	68,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0000000	16,95	101,70
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	108,35	22,65

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,86	251,98
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	151,96	138,74
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,34
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0012000	22,19	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,74

Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0048000	81,60	0,39
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,54
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0138000	12,00	0,17
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0012000	179,00	0,21
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0036000	14,90	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	108,92	68,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0000000	16,95	101,70
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	108,35	22,65
				MO sem LS => 101,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,70
				Valor do BDI => 155,12			Valor com BDI =>	762,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,42	30,42
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	3,06	3,06
					MO sem LS =>	23,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,37
					Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>	38,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI => 4,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,94	3,94
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	81,60	0,06
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	1.252,51	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	244,22	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	81,60	0,06
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	1.252,51	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	244,22	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,01			Valor com BDI =>	4,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI => 4,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,97	3,97
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000	179,00	0,04
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,19	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,29
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,07
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	12,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002000	179,00	0,04

Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,01			Valor com BDI =>	4,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	62,75	62,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,97	11,91
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	16,95	50,85

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,17
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,28
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0006000	22,19	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,87
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0024000	81,60	0,20
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,77
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0069000	12,00	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,53
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0006000	179,00	0,11

Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0018000	14,90	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	16,95	50,85
				MO sem LS => 50,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,85
				Valor do BDI => 16,03			Valor com BDI =>	78,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	73,66	73,66
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,52	31,52
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,13	4,13
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,23	10,23
				MO sem LS => 25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI => 18,82			Valor com BDI =>	92,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	282,27	282,27
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,23	10,23

Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,52	31,52
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,12	47,12
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,13	4,13
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	161,49	161,49
				MO sem LS =>	25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI =>	72,12			Valor com BDI =>	354,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,78	27,78
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	578.918,90	19,86
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,10			Valor com BDI =>	34,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,13	4,13

Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000058	143.750,00	0,83
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000057	578.918,90	3,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,23	10,23
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	578.918,90	8,16
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	12,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,12	47,12
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.750,00	9,90
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	578.918,90	37,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,04			Valor com BDI =>	59,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	161,49	161,49
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	6,11	161,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 41,26			Valor com BDI =>	202,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	65,06	65,06
Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,02	22,02
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,31	3,31
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,52	31,52
				MO sem LS => 25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI => 16,62			Valor com BDI =>	81,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	239,50	239,50
Composição Auxiliar	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	136,68	136,68

Composição Auxiliar	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,02	22,02
Composição Auxiliar	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,31	3,31
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,52	31,52
Composição Auxiliar	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,76	37,76
				MO sem LS =>	25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI =>	61,19			Valor com BDI =>	300,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91629	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,02	22,02
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	477.837,81	16,39
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	102.197,26	5,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	27,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91631	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,31	3,31

Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000058	102.197,26	0,59
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000057	477.837,81	2,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91630	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,21	8,21
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	477.837,81	6,74
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	102.197,26	1,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	10,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91632	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,76	37,76
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	102.197,26	7,04
Insumo	00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	477.837,81	30,72
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,65			Valor com BDI =>	47,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91633	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	136,68	136,68
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	22,3700000	6,11	136,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 34,92			Valor com BDI =>	171,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	54,33	54,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9897000	29,99	29,68
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0200000	787,97	15,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2232000	24,26	5,41
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,4405000	7,90	3,48
				MO sem LS => 28,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,13
				Valor do BDI => 13,88			Valor com BDI =>	68,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,22	25,22
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,47	1,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,15	18,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 18,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,24
				Valor do BDI => 6,44			Valor com BDI =>	31,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,61	57,61
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6200000	16,95	27,46
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	22,53	4,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,94	1,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,87	1,39
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,79	0,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,97	6,43

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6200000	16,95	27,46
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	22,53	4,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0005040	22,19	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,81	0,05
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0019800	81,60	0,16
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0015120	14,90	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	1.252,51	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	00045301	SINAPI	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000360	244,22	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	193,04	0,73
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0057960	12,00	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	22,53	8,11
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0003240	179,00	0,06

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001620	37,80	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0004860	18,58	0,01
				MO sem LS =>	47,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,74
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	72,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	23,25	23,25
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,77	22,77
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,39	0,39
				MO sem LS =>	16,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,92
				Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	29,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	23,74	23,74
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,77	22,77
				MO sem LS =>	16,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,92
				Valor do BDI =>	6,07			Valor com BDI =>	29,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.164,14	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.164,14	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.164,14	0,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,38	29,38
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,41	23,41
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS => 23,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,53
				Valor do BDI => 7,51			Valor com BDI =>	36,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
				MO sem LS => 22,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,64
				Valor do BDI => 7,28			Valor com BDI =>	35,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,52	31,52
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,26	25,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
				MO sem LS => 25,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,67
				Valor do BDI => 8,05			Valor com BDI =>	39,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,77	22,77
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,78	16,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 16,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,92
				Valor do BDI => 5,82			Valor com BDI =>	28,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,77	22,77

Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,78	16,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
				MO sem LS =>	16,92	LS =>	0,00	MO com LS => 16,92
				Valor do BDI =>	5,82			Valor com BDI => 28,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,84	25,84
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,76	19,76
				MO sem LS =>	19,99	LS =>	0,00	MO com LS => 19,99
				Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI => 32,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79	26,79
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
				Valor do BDI =>	6,84			Valor com BDI =>	33,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,99	29,99
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,47	1,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
				MO sem LS =>	23,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,01
				Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	37,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,50	31,50
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,53	22,53
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,24	1,24

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	1,87	1,87
				MO sem LS =>	22,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,86
				Valor do BDI =>	8,05			Valor com BDI =>	39,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	31,50	14,27
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	31,88	10,38
				MO sem LS =>	10,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,35
				Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	30,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	22,75	22,75
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	31,50	14,86
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	38,21	6,89
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	37,00	1,00
				MO sem LS =>	10,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79
				Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	28,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,73	0,73
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,82	10,82
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,72	0,72

Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,37	9,37
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	13,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	10.829,70	0,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	10.829,70	0,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	10.829,70	0,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,37	9,37
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,51	9,37
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,39			Valor com BDI =>	11,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	297,97	297,97
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1350500	34,70	4,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7843900	29,99	53,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0821290	24,26	74,77
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	150,00	165,00
				MO sem LS => 97,11		LS => 0,00	MO com LS =>	97,11
				Valor do BDI => 76,13			Valor com BDI =>	374,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102980	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	31,73	31,73
Composição Auxiliar	102977	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	102978	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,50	31,50
				MO sem LS => 22,86		LS => 0,00	MO com LS =>	22,86
				Valor do BDI => 8,11			Valor com BDI =>	39,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102977	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	Material	UN	0,0000720	2.500,00	0,18
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102978	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00041316	SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	Material	UN	0,0000219	2.500,00	0,05
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	73,87	73,87
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79	26,79
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,24	37,24
				MO sem LS => 20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
				Valor do BDI => 18,87			Valor com BDI =>	92,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	167,10	167,10
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,55	46,55
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79	26,79
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,68	46,68
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,84	9,84
				MO sem LS => 20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
				Valor do BDI => 42,69			Valor com BDI =>	209,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	665.000,00	37,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,51			Valor com BDI =>	46,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,84	9,84
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	665.000,00	9,84
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,51			Valor com BDI =>	12,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,55	46,55
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	665.000,00	46,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,89			Valor com BDI =>	58,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,68	46,68
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	6,11	46,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,93			Valor com BDI =>	58,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	25,95	25,95
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,84	25,84
				MO sem LS => 19,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,99
				Valor do BDI => 6,63			Valor com BDI =>	32,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	27,38	27,38
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,84	25,84

Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 19,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,99
				Valor do BDI => 7,00			Valor com BDI =>	34,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.252,51	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.252,51	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.252,51	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,01	1,37

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,26	24,26
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0		H	1,0000000	3,06	3,06
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0		H	1,0000000	1,54	1,54
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,95	16,95
				MO sem LS =>	17,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,31
				Valor do BDI =>	6,20			Valor com BDI =>	30,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,57	0,57
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,53	0,53

Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.626,47	0,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.626,47	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0001000	3.626,47	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	0,5200000	1,01	0,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,67

Total sem BDI	**171.793,49**
Total do BDI	**43.886,83**
Total Geral	**215.680,32**

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denis Miranda Lima
Setor de Engenharia

PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OURICURI/PE
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

COMPOSIÇÃO B.D.I.					
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**% Adot.**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
	Despesas Indiretas				
AC	Administração Central	**3,80%**	3,80%	4,01%	4,67%
DF	Despesas Financeiras	**1,21%**	1,02%	1,11%	1,21%
R	Riscos	**0,97%**	0,50%	0,56%	0,97%
	Benefício				
S + G	Seguro / Garantias	**0,74%**	0,32%	0,40%	0,74%
L	Lucro	**7,40%**	6,64%	7,30%	8,69%
	Impostos				
CP	PIS	**0,65%**	0,65%		
	COFINS	**3,00%**	3,00%		
ISS	ISS	**5,00%**	5,00%		
	Total Impostos	**8,65%**			
	BDI =	**25,55%**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+(AC + S + R + G))*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

AC	Taxa de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das Garantias exigidas pelo edital
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras
L	Remuneração bruta do construtor (Lucro)
CP	Tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins)
ISS	Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAPA DE RISCOS

REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – OURICURI/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima – Ouricuri/PE.

Valor estimado da contratação: R$ 215.680,32

Prazo estimado de execução: 03 (três) meses

Critério de julgamento: Menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

1. OBJETIVO

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar, classificar e estabelecer medidas preventivas e contingenciais para os eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação, a execução, a fiscalização e o recebimento da obra de Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no município de Ouricuri/PE.

O gerenciamento deverá ocorrer durante todas as fases da contratação, permitindo a adoção tempestiva das medidas necessárias à prevenção, mitigação ou correção dos efeitos dos riscos identificados.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos foram avaliados a partir da identificação de sua causa, evento e consequência, considerando-se a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre prazo, custo, qualidade, segurança, meio ambiente e atendimento integral do objeto.

2.1. Critérios de probabilidade e impacto

Critério	Nível	Descrição
Probabilidade	Baixa	Ocorrência pouco provável nas condições conhecidas da contratação.
Probabilidade	Média	Ocorrência possível, que exige acompanhamento periódico.
Probabilidade	Alta	Ocorrência provável ou recorrente, que exige controle prioritário.
Impacto	Baixo	Efeito limitado, absorvível sem comprometer de forma relevante o objeto.
Impacto	Médio	Efeito que demanda correção e pode afetar parcialmente prazo, custo ou qualidade.
Impacto	Alto	Efeito significativo sobre prazo, custo, qualidade, segurança, meio ambiente ou continuidade da obra.

2.2. Matriz de classificação

Probabilidade / Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado
Média	Baixo	Moderado	Crítico
Alta	Moderado	Crítico	Crítico

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Categoria / Risco	Causa	Evento	Consequência	Prob.	Impacto	Classificação
01	Licitatório Proposta inexequível ou insuficiência econômico-financeira	Subestimação dos custos, preços incompatíveis com o objeto ou capacidade financeira insuficiente.	A licitante vencedora não consegue sustentar a proposta ou cumprir as obrigações assumidas.	Atrasos, paralisação, inadimplemento, aplicação de sanções e eventual necessidade de nova contratação.	Baixa	Alto	Moderado
02	Operacional Atraso na mobilização e no início dos serviços	Planejamento deficiente da mobilização ou atraso na disponibilização de pessoal, equipamentos e instalações provisórias.	Os serviços não se iniciam no prazo definido após a ordem de serviço.	Compressão do cronograma e risco de descumprimento do prazo global de execução.	Média	Médio	Moderado
03	Operacional Atraso no fornecimento de materiais e insumos	Falhas no planejamento de compras, indisponibilidade de fornecedores ou problemas logísticos.	Materiais essenciais não chegam à obra no momento previsto.	Interrupção de frentes de serviço, atraso do cronograma e perda de produtividade.	Média	Alto	Crítico
04	Técnico Necessidade de adequação dos quantitativos previstos	Condições de campo supervenientes ou inconsistências residuais entre levantamento, projeto, memória de cálculo e planilha.	Durante a execução, identifica-se divergência entre o quantitativo previsto e o necessário.	Revisão de medições, possível alteração contratual, impacto orçamentário e atraso.	Média	Médio	Moderado
05	Técnico Materiais ou serviços em desacordo com as especificações	Aquisição de material inadequado, falha de controle de qualidade ou execução deficiente.	Material não conforme é aplicado ou serviço é executado fora das especificações.	Redução da qualidade, segurança e durabilidade, além de retrabalho e atraso.	Baixa	Alto	Moderado
06	Operacional Descumprimento do prazo de 03 meses	Baixa produtividade, falhas de planejamento, atrasos de suprimentos, insuficiência de equipe ou condições climáticas adversas.	Marcos do cronograma não são cumpridos e o prazo final fica comprometido.	Atraso na entrega da praça, ampliação dos impactos à população e adoção de medidas contratuais.	Média	Alto	Crítico
07	Segurança Acidentes durante a execução da obra	Descumprimento das normas de segurança, uso inadequado de equipamentos de proteção ou isolamento insuficiente.	Ocorre acidente com trabalhador, usuário ou terceiro.	Danos pessoais, paralisação, responsabilização e impacto no cronograma.	Baixa	Alto	Moderado
08	Segurança Acesso indevido de terceiros à área da praça	Tapumes, sinalização ou controle de acesso insuficientes.	Pessoa não autorizada ingressa na área durante a execução.	Acidente, dano a serviços ou materiais e interrupção das atividades.	Baixa	Alto	Moderado
09	Ambiental Destinação inadequada dos resíduos da obra	Falha na segregação, transporte por agente não autorizado ou destinação em local irregular.	Resíduos de demolição ou da execução recebem destinação ambientalmente inadequada.	Danos ambientais, multas, necessidade de regularização e possível paralisação.	Baixa	Médio	Baixo
10	Financeiro Medições incompatíveis com os serviços executados	Falhas de levantamento, memória de medição ou conferência dos serviços.	A medição registra serviço não executado ou quantitativo divergente do verificado em campo.	Pagamento indevido, glosa, responsabilização e comprometimento do controle contratual.	Baixa	Alto	Moderado
11	Qualidade Defeitos ou vícios aparentes	Falha de execução, material inadequado ou controle de qualidade insuficiente.	Defeito é identificado durante a obra ou no recebimento.	Retrabalho, atraso e impedimento do recebimento provisório ou definitivo.	Baixa	Alto	Moderado
12	Qualidade Vícios ocultos após o recebimento	Defeito de execução não perceptível nas inspeções ordinárias ou falha não revelada nos testes.	O vício é identificado após o recebimento da obra.	Necessidade de reparos e redução da segurança, qualidade ou durabilidade do objeto.	Baixa	Alto	Moderado
13	Técnico Incompatibilidade entre etapas e serviços da obra	Falta de compatibilização dos projetos ou planejamento inadequado das interfaces executivas.	Serviços de demolição, pavimentação, iluminação, paisagismo ou mobiliário interferem entre si.	Retrabalho, aumento de custos, atraso e comprometimento do resultado final.	Média	Alto	Crítico
14	Gestão Falhas no acompanhamento e na fiscalização	Ausência de designação adequada, registros incompletos ou inspeções insuficientes.	Ocorrências relevantes deixam de ser identificadas, registradas ou tratadas tempestivamente.	Defeitos, atrasos, medições incorretas e prejuízo ao controle da execução.	Baixa	Alto	Moderado
15	Operacional Falta de mão de obra qualificada	Dificuldade de contratação, rotatividade ou mobilização de profissionais sem qualificação compatível.	A obra é executada com equipe insuficiente ou sem a qualificação necessária.	Baixa produtividade, execução inadequada, retrabalho e atraso.	Média	Médio	Moderado

Nº	Categoria / Risco	Causa	Evento	Consequência	Prob.	Impacto	Classificação
16	Contratual Inadimplemento da contratada	Falhas de gestão, dificuldades financeiras ou descumprimento reiterado das obrigações.	A contratada interrompe ou deixa de executar parcela relevante do objeto.	Paralisação, atraso, sanções, extinção contratual e necessidade de providências para continuidade.	Baixa	Alto	Moderado
17	Contratual Subcontratação indevida	Transferência irregular de atividades ou falha no controle das equipes presentes na obra.	Terceiro não autorizado executa atividades abrangidas pela vedação do Termo de Referência.	Perda de controle, comprometimento da qualidade e descumprimento contratual.	Baixa	Médio	Baixo
18	Financeiro Aumento extraordinário dos custos	Variação relevante e imprevisível dos preços de insumos ou ocorrência excepcional devidamente comprovada.	A contratada alega desequilíbrio ou enfrenta dificuldade de suprimento nas condições originalmente contratadas.	Pressão sobre o orçamento, pedido de recomposição e possível impacto no cronograma.	Média	Alto	Crítico
19	Financeiro Indisponibilidade orçamentária ou atraso de pagamento	Falha na programação financeira ou atraso na liberação dos recursos necessários.	A Administração não consegue pagar no prazo a medição regularmente executada e aceita.	Comprometimento do fluxo da obra, possível redução do ritmo e risco de paralisação.	Baixa	Alto	Moderado
20	Ambiental Descumprimento da autorização ambiental para o corte das algarobas	Falha na identificação em campo, corte de exemplar não autorizado ou descumprimento das condicionantes, da compensação ou da destinação dos resíduos vegetais.	A intervenção é realizada em desacordo com o Termo de Declaração e Autorização Ambiental emitido pela AMMA.	Paralisação, sanções, dano ambiental, necessidade de regularização e atraso da obra.	Baixa	Alto	Moderado

4. TRATAMENTO DOS RISCOS

Nº	Risco	Medida preventiva	Medida contingencial	Responsável
01	Proposta inexequível ou insuficiência econômico-financeira	Analisar a exequibilidade da proposta e verificar a qualificação econômico-financeira, inclusive o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% já justificado no processo.	Na seleção, realizar diligência e desclassificar a proposta se a inexequibilidade for comprovada; na execução, notificar a contratada e adotar as medidas legais para correção ou continuidade do objeto.	Agente de Contratação / Administração
02	Atraso na mobilização e no início dos serviços	Definir prazo de mobilização, exigir planejamento inicial e acompanhar a disponibilização dos recursos necessários ao início da obra.	Exigir reforço da mobilização e cronograma de recuperação, com adoção das medidas contratuais cabíveis quando o atraso for imputável à contratada.	Contratada / Fiscalização
03	Atraso no fornecimento de materiais e insumos	Exigir planejamento prévio das aquisições e acompanhar os insumos críticos em compatibilidade com o cronograma físico-financeiro.	Exigir substituição de fornecedor ou apresentação de material tecnicamente equivalente para aprovação, além da reprogramação das atividades sem prejuízo das responsabilidades contratuais.	Contratada / Fiscalização
04	Necessidade de adequação dos quantitativos previstos	Compatibilizar previamente projetos, levantamentos, memória de cálculo e planilha, conferindo unidades, quantidades e critérios de aferição antes da licitação.	Registrar tecnicamente a ocorrência, revisar os cálculos e submeter eventual alteração à análise técnica, jurídica e orçamentária antes da execução ou pagamento.	Fiscalização / Administração / Contratada
05	Materiais ou serviços em desacordo com as especificações	Realizar inspeção de recebimento, conferir especificações e executar controle contínuo da qualidade dos materiais e serviços.	Suspender o serviço afetado e exigir substituição do material ou correção integral, às expensas da contratada, antes do aceite.	Fiscalização / Contratada
06	Descumprimento do prazo de 03 meses	Acompanhar o caminho crítico e as metas do cronograma, registrar desvios e cobrar tempestivamente medidas de recuperação.	Exigir plano de recuperação, reforço das frentes de serviço e reprogramação das atividades, sem prejuízo das sanções quando cabíveis.	Contratada / Fiscalização
07	Acidentes durante a execução da obra	Exigir cumprimento das normas de segurança, uso de equipamentos de proteção, sinalização, isolamento e orientação das equipes.	Acionar o atendimento de emergência, isolar a área, comunicar os responsáveis e órgãos competentes e corrigir imediatamente a causa antes da retomada.	Contratada / Fiscalização

Nº	Risco	Medida preventiva	Medida contingencial	Responsável
08	Acesso indevido de terceiros à área da praça	Manter a praça interditada, sinalizada e protegida, com controle dos pontos de acesso durante toda a obra.	Retirar o terceiro de forma segura, reforçar imediatamente o isolamento, registrar a ocorrência e prestar atendimento emergencial quando necessário.	Contratada / Fiscalização
09	Destinação inadequada dos resíduos da obra	Segregar os resíduos, avaliar reaproveitamento e exigir transportador, local autorizado e comprovantes de destinação quando aplicáveis.	Suspender a retirada irregular, regularizar transporte e destino, remover materiais descartados indevidamente e comunicar o órgão competente quando exigido.	Contratada / Fiscalização
10	Medições incompatíveis com os serviços executados	Conferir os serviços in loco, elaborar memória de medição e manter Diário de Obras, registros fotográficos e documentos comprobatórios.	Corrigir a medição antes do pagamento, realizar glosa e, se houver pagamento indevido, adotar as providências para apuração e restituição dos valores.	Fiscalização / Administração
11	Defeitos ou vícios aparentes	Realizar fiscalização contínua, inspeções e testes previstos, registrando e corrigindo desconformidades durante a execução.	Rejeitar o serviço e exigir a correção integral antes do recebimento, sem ônus adicional para a Administração.	Contratada / Fiscalização
12	Vícios ocultos após o recebimento	Manter registros da execução, realizar inspeções e testes e exigir documentação final que permita rastrear materiais e serviços.	Notificar formalmente a contratada e exigir os reparos abrangidos pelas responsabilidades legais e contratuais, adotando medidas administrativas ou judiciais se necessário.	Contratada / Administração
13	Incompatibilidade entre etapas e serviços da obra	Compatibilizar os projetos e planejar a sequência executiva e as interfaces entre todas as frentes antes do início dos serviços.	Realizar coordenação técnica, aprovar a solução corretiva e reprogramar a sequência e o cronograma para recuperar o atraso.	Contratada / Fiscalização / Área técnica
14	Falhas no acompanhamento e na fiscalização	Designar formalmente gestor e fiscal, utilizar registros, checklists, reuniões de acompanhamento, vistorias e medições periódicas.	Realizar inspeção extraordinária, registrar as desconformidades e adotar plano imediato de correção e controle, com apuração de responsabilidades quando aplicável.	Administração / Fiscalização
15	Falta de mão de obra qualificada	Verificar a equipe técnica e operacional indicada e exigir manutenção de profissionais qualificados durante a execução.	Exigir substituição ou reforço da equipe em prazo definido, correção dos serviços afetados e cronograma de recuperação.	Contratada / Fiscalização
16	Inadimplemento da contratada	Verificar a qualificação econômico-financeira, acompanhar cronograma, obrigações e regularidade da execução e registrar tempestivamente os desvios.	Notificar a contratada, exigir plano corretivo e aplicar as medidas contratuais e legais cabíveis, inclusive extinção e adoção de solução para continuidade do objeto.	Administração / Fiscalização / Contratada
17	Subcontratação indevida	Manter a vedação expressa no Termo de Referência, identificar as equipes e fiscalizar a origem e responsabilidade pelos serviços.	Suspender a atividade, determinar a retirada do terceiro, notificar a contratada e aplicar as medidas contratuais cabíveis.	Contratada / Fiscalização
18	Aumento extraordinário dos custos	Utilizar bases de custos atualizadas, exigir planejamento de suprimentos e manter documentação suficiente da formação dos preços.	Analisar eventual pedido mediante comprovação e critérios legais, adotando somente as medidas técnica, jurídica e orçamentariamente autorizadas.	Contratada / Administração
19	Indisponibilidade orçamentária ou atraso de pagamento	Assegurar dotação, empenho e programação financeira compatíveis com o cronograma físico-financeiro e as medições previstas.	Reprogramar o fluxo financeiro, priorizar a regularização do pagamento e formalizar os efeitos e providências cabíveis no processo.	Administração
20	Descumprimento da autorização ambiental para o corte das algarobas	Manter a autorização assinada no processo; conferir e identificar em campo os 05 exemplares; registrar fotograficamente antes e depois; cumprir as medidas de segurança e destinação dos resíduos; e comprovar o plantio compensatório de 04 palmeiras e 8,46 m² de plantas ornamentais.	Suspender imediatamente a atividade afetada, comunicar a fiscalização e a AMMA, regularizar a ocorrência e executar as medidas corretivas, de recuperação ou compensação determinadas antes da retomada.	Contratada / Fiscalização / AMMA

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos deverão ser acompanhados durante todas as fases da contratação e, especialmente, durante a execução da obra. A ocorrência de evento capaz de comprometer o prazo, o custo, a qualidade, a segurança, o meio ambiente ou a adequada execução deverá ser registrada, com indicação das providências adotadas e verificação da efetividade das medidas preventivas e contingenciais.

Os riscos classificados como Críticos terão acompanhamento prioritário. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações na probabilidade, impacto ou tratamento dos eventos registrados, este Mapa deverá ser atualizado pela equipe responsável.

6. CONCLUSÃO

Considerando a natureza, o porte e as características dos serviços previstos para a Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, os riscos identificados são passíveis de gerenciamento mediante planejamento adequado, compatibilização técnica, controle ambiental, fiscalização contínua e adoção tempestiva das medidas estabelecidas neste documento.

O presente Mapa de Riscos deverá integrar os documentos da fase de planejamento da contratação e servir como instrumento de apoio à seleção do fornecedor, à gestão e à fiscalização contratual durante a execução do objeto.

Ouricuri/PE, 04 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Denis Miranda Lima
Engenheiro Civil – CREA/PE nº 182336737-2

Obra
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pernambuco
SBC - 03/2026 - Pernambuco
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,55%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 32.325,26	100,00% 32.325,26		
2	DEMOLIÇÃO	100,00% 25.820,09	100,00% 25.820,09		
3	PISOS	100,00% 89.283,98	20,00% 17.856,80	70,00% 62.498,79	10,00% 8.928,40
4	PINTURA	100,00% 1.069,44		30,00% 320,83	70,00% 748,61
5	PAISAGISMO	100,00% 11.873,33		50,00% 5.936,67	50,00% 5.936,67
6	ILUMINAÇÃO	100,00% 35.662,26	40,00% 14.264,90	40,00% 14.264,90	20,00% 7.132,45
7	MOBILIÁRIO URBANO	100,00% 14.462,08			100,00% 14.462,08
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 5.183,88			100,00% 5.183,88
Porcentagem			**41,85%**	**38,49%**	**19,66%**
Custo			**90.267,05**	**83.021,18**	**42.392,08**
Porcentagem Acumulado			**41,85%**	**80,34%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**90.267,05**	**173.288,23**	**215.680,32**

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denis Miranda Lima
Setor de Engenharia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SITUAÇÃO ATUAL DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Anexo ao Estudo Técnico Preliminar - ETP

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima
Local:	Ouricuri/PE
Data dos registros:	25 de agosto de 2026
Finalidade:	Registrar visualmente as condições atuais da área objeto da intervenção e subsidiar a caracterização da necessidade da contratação.

O presente relatório reúne registros fotográficos da situação atual da Praça Nossa Senhora de Fátima, realizados para complementar o levantamento técnico da área e documentar as condições observadas antes da intervenção. As imagens deverão ser consideradas em conjunto com o ETP, o projeto, o memorial descritivo e os demais documentos técnicos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REGISTRO FOTOGRÁFICO 01



Legenda: Vista geral da Praça Nossa Senhora de Fátima, com registro das áreas de circulação, canteiros e arborização existentes.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

REGISTRO FOTOGRÁFICO 02



Legenda: Trecho de circulação com ruptura e desgaste do pavimento, evidenciando irregularidades na superfície de passagem.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

REGISTRO FOTOGRÁFICO 03



Legenda: Área interna da praça com canteiros e trechos de pavimentação deteriorados, além de vegetação espontânea e materiais dispersos.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

REGISTRO FOTOGRÁFICO 04



Legenda: Registro de poste e estrutura de iluminação existente, integrante do sistema atual de iluminação da praça.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

REGISTRO FOTOGRÁFICO 05



Legenda: Canteiro central com vegetação espontânea e necessidade de reorganização e tratamento paisagístico.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

REGISTRO FOTOGRÁFICO 06



Legenda: Trecho junto à arborização existente, mostrando as condições atuais dos canteiros, da pavimentação e da área de circulação no entorno.

Observação: registro integrante do levantamento visual da situação atual da praça, destinado a subsidiar a caracterização técnica da necessidade de requalificação do espaço público.

Ouricuri/PE, 04 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Denis Miranda Lima
Engenheiro Civil – CREA/PE nº 182336737-2

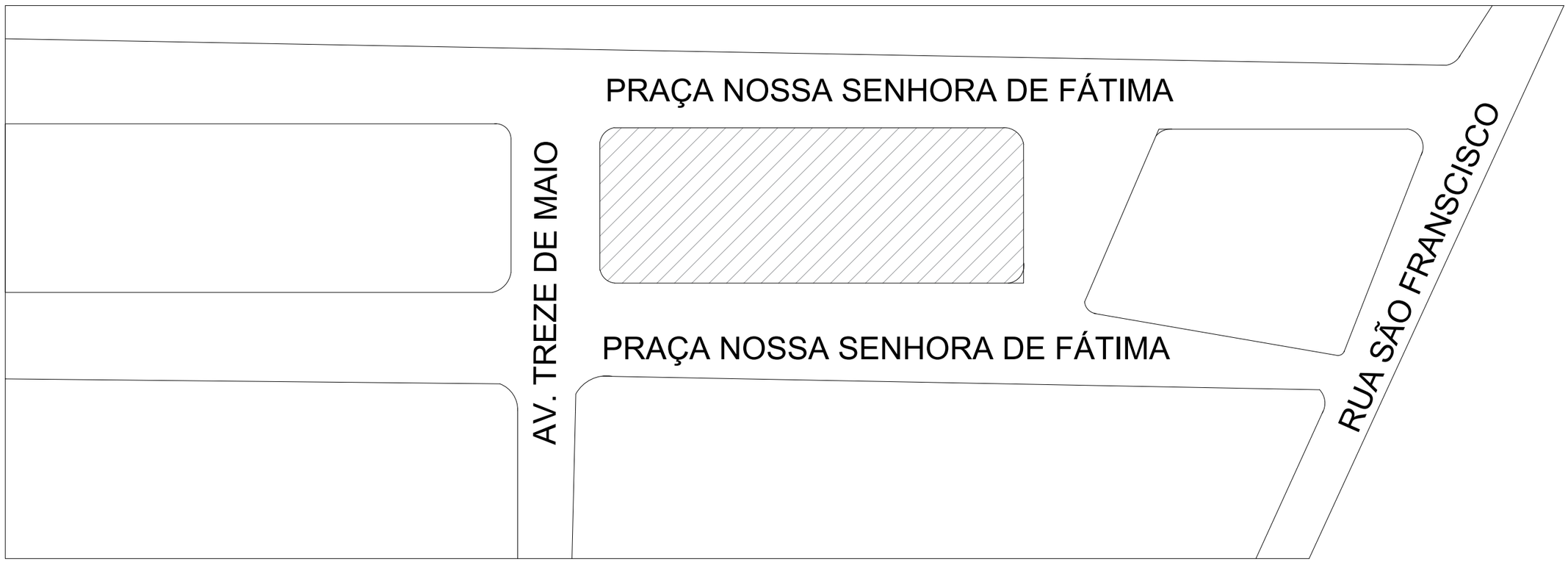

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.:1/200

PREFEITURA DE Ouricuri RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICIPIO
OURICURI-PE
CEP56200-000

DESENHO
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA
ESPECIFICADA

ARQUITETA
MARIA LUISA M. DOS S. RAMOS
CAU A269364-0

ESCALA
ESPECIFICADA

FOLHA
01/05

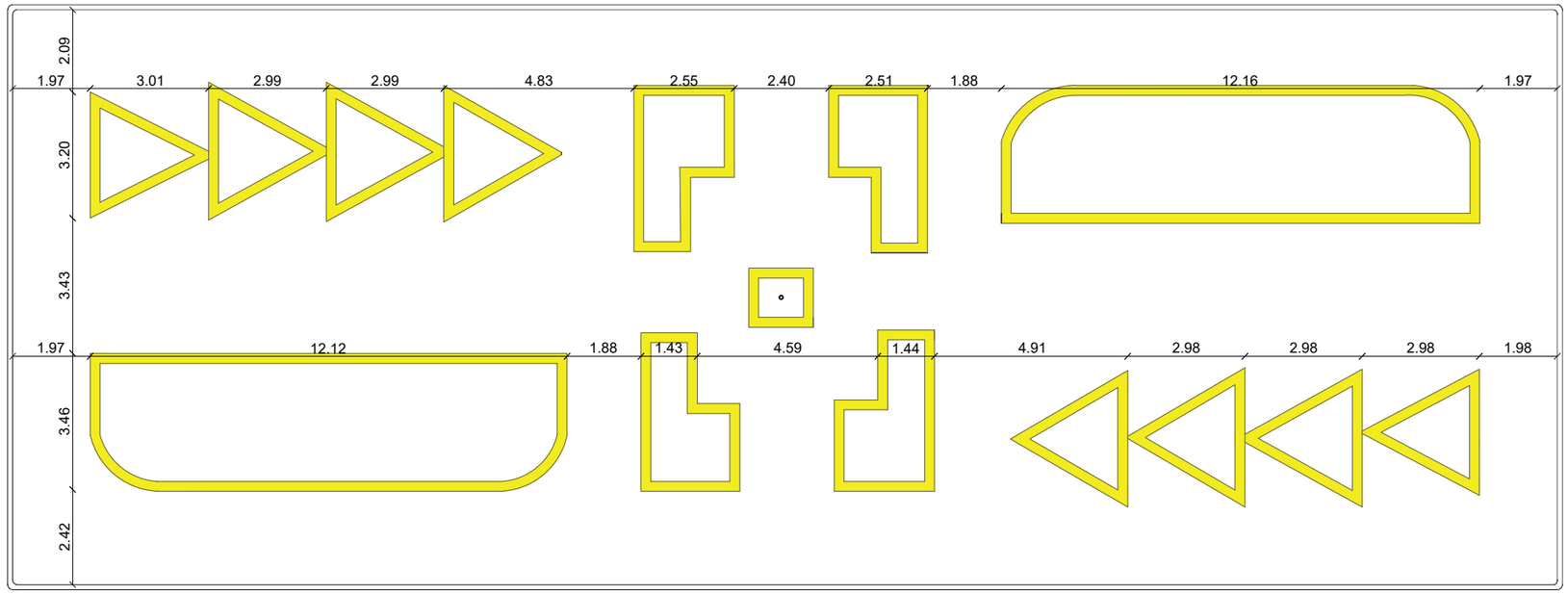

02 PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ESC.:1/150

PREFEITURA DE Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICIPIO
OURICURI-PE
CEP56200-000

DESENHO
PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ESCALA
ESPECIFICADA

ARQUITETA
MARIA LUISA M. DOS S. RAMOS
CAU A269364-0

ESCALA
ESPECIFICADA

FOLHA
02/05

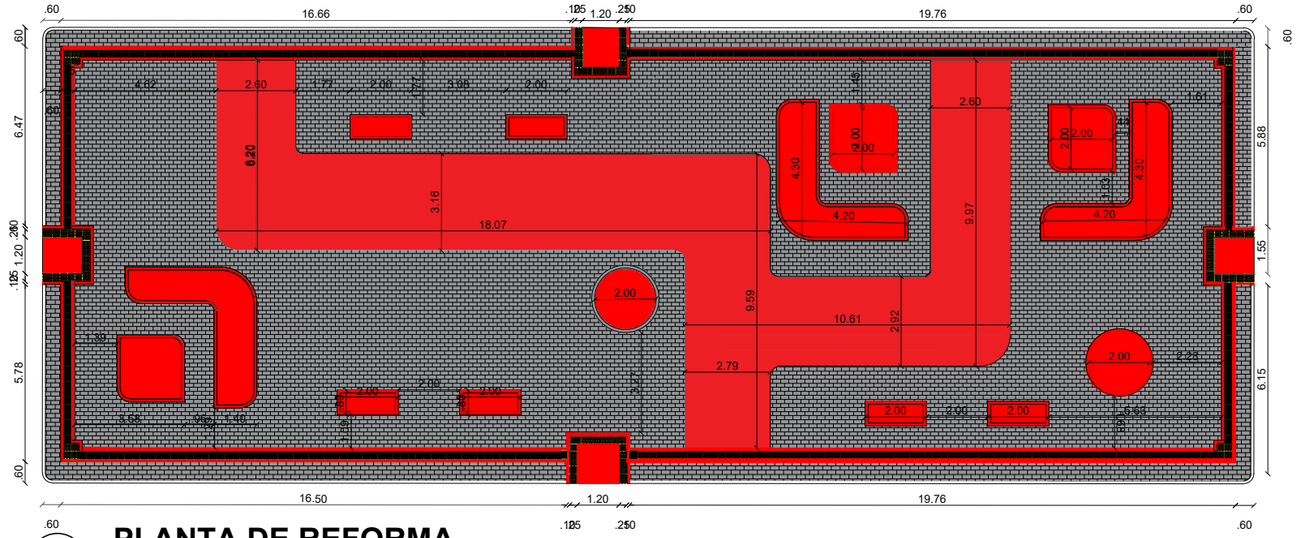

03 PLANTA DE REFORMA

ESC.:1/200

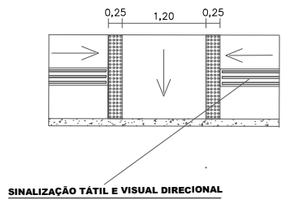

DETALHE - RAMPA
SEM ESCALA



DETALHE - RAMPA CALÇADA
SEM ESCALA

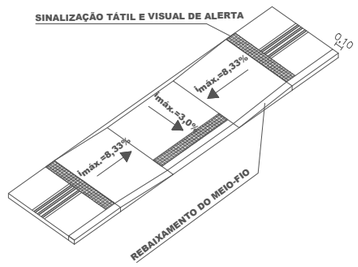

DETALHE - RAMPA CALÇADA
SEM ESCALA

PREFEITURA DE Ouricuri RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICIPIO
OURICURI-PE
CEP56200-000

DESENHO
PLANTA DE REFORMA

ESCALA
ESPECIFICADA

ARQUITETA
MARIA LUISA M. DOS S. RAMOS
CAU A269364-0

ESCALA
ESPECIFICADA

FOLHA
03/05

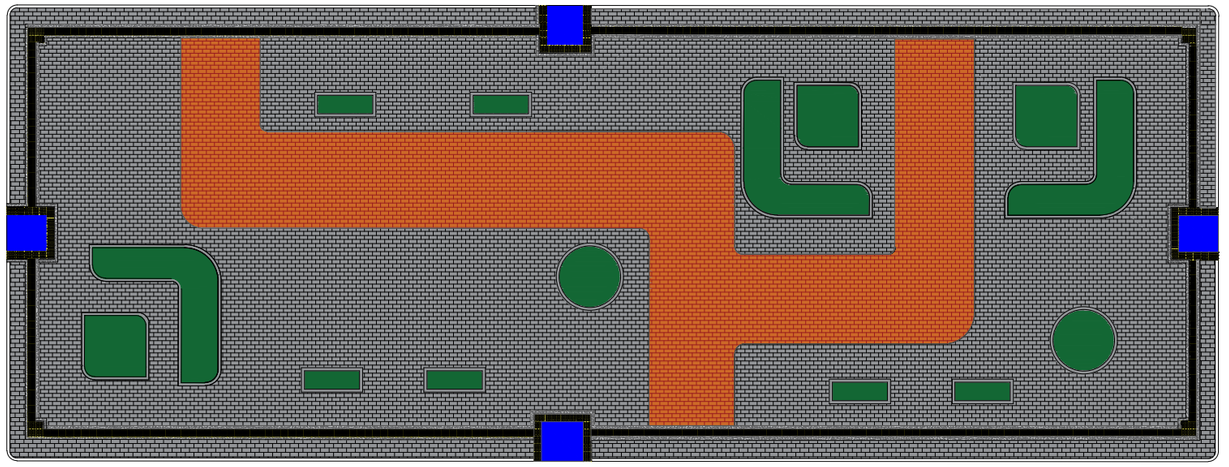

04 PLANTA DE MATERIAIS

ESC.:1/200

LEGENDA MATERIAIS PISO

- MEIO FIO
- PISO TÁTIL EM CONCRETO
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO
- TINTA AZUL (RAMPA ACESSIVEL)
- INTERTRAVADO COR NATURAL
- INTERTRAVADO LARANJA AVERMELHADO
- VEGETAÇÃO
- MEIO FIO (VEGETAÇÃO)

PREFEITURA DE Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICIPIO
OURICURI-PE
CEP56200-000

DESENHO
PLANTA DE MATERIAIS

ESCALA
ESPECIFICADA

ARQUITETA
MARIA LUISA M. DOS S. RAMOS
CAU A269364-0

ESCALA
ESPECIFICADA

FOLHA
04/05



05 **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**
ESC.:1/200



06 **MODELO BANCO**
ESC.:1/200



06 **MODELO POSTE**
ESC.:1/200

PREFEITURA DE Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICIPIO
OURICURI-PE
CEP56200-000

DESENHO
PESPECTIVAS

ESCALA
ESPECIFICADA

ARQUITETA
MARIA LUISA M. DOS S. RAMOS
CAU A269364-0

ESCALA
ESPECIFICADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA LUISA MOREIRA DOS SANTOS RAMOS
Data: 12/08/2026 12:27:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHA
05/05

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – SOLUÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Referência: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima – Ouricuri/PE

A solução de iluminação prevista para a intervenção foi definida considerando conjuntamente a função de iluminação das áreas de circulação, a composição arquitetônica e ornamental da praça e a utilização de referências oficiais de custos.

O sistema contempla 02 (dois) postes de 6,00 m, equipados com 04 (quatro) luminárias LED de 181 W a 239 W, destinados prioritariamente à iluminação funcional, além de 08 (oito) postes decorativos de 3,00 m, com duas fontes luminosas cada, totalizando 16 (dezesseis) lâmpadas de vapor metálico de 150 W, distribuídos ao redor do perímetro da praça e destinados também à composição paisagística e ornamental do espaço.

A adoção de tecnologia LED nos pontos de iluminação funcional busca favorecer maior eficiência energética, enquanto os postes decorativos seguem a solução construtiva prevista na composição oficial de referência adotada na planilha orçamentária. O sistema dispõe ainda de acionamento automático por relé fotoelétrico, evitando funcionamento durante períodos sem necessidade de iluminação.

Reconhece-se que soluções integralmente em tecnologia LED tendem a apresentar vantagens quanto ao consumo energético, vida útil e manutenção. Para a presente contratação, optou-se pela manutenção da solução dimensionada, considerando a compatibilização com o projeto arquitetônico, a função ornamental dos postes decorativos e a solução construtiva já definida na composição oficial de referência adotada no orçamento. A adoção de tecnologia LED nos postes decorativos poderá ser avaliada em futuras intervenções de manutenção ou ampliação do sistema.

A implantação deverá observar os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5101:2024 e as demais normas técnicas pertinentes, inclusive quanto à adequada distribuição e orientação das luminárias no espaço.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS MIRANDA LIMA
Data: 04/09/2026 10:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ouricuri/PE, 04 de setembro de 2026.

_____

DENIS MIRANDA LIMA
Engenheiro Civil – CREA/PE nº 182336737-2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURICURI – PE

TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI – PE

Assunto: autorização para corte de 05 (cinco) exemplares de algaroba – Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURICURI – AMMA, no exercício das competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.406/2017, especialmente em seu art. 1º, incisos I, II, VII e VIII, e § 2º, após análise da intervenção proposta e dos registros da situação atual da área, **DECLARA E AUTORIZA** o corte de 05 (cinco) exemplares arbóreos identificados como algarobas, existentes na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Ouricuri/PE, para viabilizar a execução da reforma do espaço público.

Os exemplares objeto desta autorização pertencem à espécie conhecida popularmente como algaroba, de caráter exótico e invasor, não se tratando de espécie nativa da vegetação brasileira. A autorização restringe-se, portanto, aos cinco exemplares aqui indicados e não abrange qualquer espécie nativa, protegida ou distinta.

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1. Antes da intervenção, os 05 (cinco) exemplares deverão ser conferidos e identificados em campo pela equipe responsável, com registro fotográfico datado antes e depois do corte, a ser juntado ao processo administrativo.

2. O serviço deverá ser executado por equipe capacitada, com isolamento e sinalização da área, utilização dos equipamentos de proteção aplicáveis e adoção das medidas necessárias para resguardar trabalhadores, usuários, imóveis, redes e equipamentos públicos próximos.

3. Os resíduos vegetais e lenhosos resultantes deverão receber destinação ambientalmente adequada, com reaproveitamento ou trituração quando tecnicamente possível, ou encaminhamento a local autorizado ou indicado pelo Município, vedados a queima e o descarte irregular. Os registros da destinação deverão integrar o processo.

4. Caso sejam constatados exemplares de espécies nativas, protegidas ou diferentes das autorizadas, bem como ninhos, abrigos ou presença de fauna que possa ser afetada, a intervenção correspondente deverá ser suspensa e a AMMA comunicada para avaliação e orientação prévias.

5. Como medida compensatória e de recomposição paisagística, deverá ser executado o plantio de 04 palmeiras e de 8,46 m² de plantas ornamentais, com comprovação por registro fotográfico e relatório sucinto a serem juntados ao processo.

6. Esta autorização limita-se à intervenção ambiental descrita e não afasta o cumprimento das obrigações técnicas, contratuais, de segurança do trabalho e das demais normas aplicáveis à execução da obra.

Para a caracterização visual da área, deverá acompanhar este Termo, como Anexo I, o Relatório Fotográfico da Situação Atual da Praça Nossa Senhora de Fátima, já integrante dos documentos técnicos da reforma.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos administrativos cabíveis, firma-se o presente Termo de Declaração e Autorização Ambiental.

Ouricuri – PE, 28 de agosto de 2026.

ANTONIO MATHEUS NUNES ALVES:10106711466
Assinado de forma digital por ANTONIO MATHEUS NUNES ALVES:10106711466
Dados: 2026.08.28 12:36:49 -03'00'

Antônio Matheus Nunes Alves
Diretor-Presidente
Portaria nº 251/2026

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso XVII do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

.....

(Assinatura e Carimbo CNPJ)

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de ... e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.040.904/0001-67, através da Secretaria Municipal de ..., neste ato representada por seu(sua) Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a)......, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,**

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Termo de referência;

1.2.4 – Memorial;

1.2.5 - Autorização Ambiental;

1.2.6 - Proposta do contratado;

1.2.7 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **06 meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
2.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....).
4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, contado da data-base fixada em março de 2026, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente em relação às obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.
4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
4.13. Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, na hipótese de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ocorrida após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada a repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.14. A revisão de que trata o subitem 17.9 aplica-se, em especial, aos efeitos da transição do sistema tributário sobre o consumo instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, notadamente a extinção da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS e a instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), cujos efeitos são conhecidos e datados, observando-se, para fins de recomposição, o disposto nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.15. A revisão será formalizada por termo aditivo, precedida de demonstração analítica da variação da carga tributária pela parte interessada e de manifestação técnica e jurídica nos autos.
4.16. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e demonstração analítica dos impactos alegados.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:
5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este Contrato, seus anexos, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram a contratação.
5.3. Receber o objeto provisória e definitivamente, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
5.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de imperfeições, falhas, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante a execução da obra, fixando prazo para sua correção, reparação ou substituição, às suas expensas.
5.5. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato por meio de fiscal e gestor formalmente designados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos projetos executivos, do cronograma físico-financeiro e das demais obrigações contratuais.
5.6. Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução da obra, após a verificação das condições necessárias para seu regular desenvolvimento.
5.7. Comunicar ao CONTRATADO para emissão da Nota Fiscal referente à parcela efetivamente executada e atestada, inclusive na hipótese de parcela incontroversa da execução contratual, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

5.8. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma, prazos e condições estabelecidos neste Contrato, após a medição dos serviços executados, atesto da fiscalização e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida.
5.9. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Contrato, quando constatado o descumprimento de suas obrigações.
5.10. Encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que demandem adoção de medidas administrativas ou judiciais decorrentes do inadimplemento contratual.
5.11. Decidir, de forma expressa e fundamentada, sobre as solicitações, requerimentos e reclamações apresentados pelo CONTRATADO durante a execução contratual, ressalvados os manifestamente impertinentes, protelatórios ou destituídos de interesse para a execução do ajuste.
5.11.1. O prazo para resposta será de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa.
5.12. Analisar e decidir os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observados os requisitos legais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvada a necessidade de diligências ou complementação documental.
5.13. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando exigidas, acerca da instauração de processo administrativo destinado à apuração de eventual inadimplemento contratual.
5.14. Disponibilizar ao CONTRATADO todas as informações, projetos, especificações técnicas e demais documentos necessários à adequada execução da obra.
5.15. Realizar medições e avaliações periódicas da execução da obra, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, normas do DNIT e demais disposições aplicáveis.
5.16. Adotar, previamente à emissão da Ordem de Serviço, as providências necessárias para disponibilização das áreas de intervenção, bem como remover eventuais impedimentos administrativos que inviabilizem o início da execução dos serviços.
5.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que relacionados à execução deste Contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos, omissões, negligência, imperícia ou imprudência do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subcontratados legalmente autorizados.
5.18. Promover o recebimento provisório e definitivo da obra, observados os critérios estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.
5.19. Exigir do CONTRATADO, como condição para o recebimento definitivo da obra, quando aplicável à natureza do objeto, a apresentação da seguinte documentação:
a) projeto "as built", elaborado e assinado pelo responsável técnico pela execução;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução da obra e demais documentos técnicos exigíveis;
c) manuais, relatórios técnicos, ensaios tecnológicos, testes de qualidade e demais documentos previstos no Termo de Referência ou exigidos pela fiscalização;
d) documentação comprobatória da destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, quando aplicável;
e) demais documentos exigidos pela legislação vigente ou expressamente previstos neste Contrato.
5.19.1. A documentação prevista no item anterior será exigida apenas quando compatível com a natureza e a complexidade da obra contratada.
5.20. Manter arquivados todos os documentos relativos à contratação, incluindo projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, ART/RRT, projeto "as built", medições, termos de recebimento, relatórios de fiscalização, notificações, aditivos e demais documentos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a executar integralmente o objeto deste Contrato, em conformidade com a proposta apresentada, o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes da contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos riscos, encargos e despesas decorrentes da perfeita execução da obra.
6.2. Manter preposto, devidamente qualificado e aceito pela Administração, durante toda a execução da obra, com poderes para representá-lo perante o CONTRATANTE.
6.2.1. A Administração poderá recusar, mediante justificativa, o preposto indicado, devendo o CONTRATADO promover sua substituição no prazo fixado pela fiscalização.
6.3. Cumprir todas as determinações expedidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos e informações solicitados, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
6.4. Disponibilizar mão de obra qualificada, responsável técnico legalmente habilitado, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, observando as normas técnicas aplicáveis.
6.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da ABNT, CREA/CAU e demais normas pertinentes.
6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estabelecido pela fiscalização.
6.7. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução da obra, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
6.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, da qualidade ou da segurança da execução contratual.
6.9. Não contratar, durante a execução do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de servidor que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
6.10. Sempre que solicitado pela fiscalização, apresentar documentação comprobatória da manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fundiária, compreendendo, no mínimo:
a) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.11. Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias e demais encargos legais decorrentes da execução do contrato, não se transferindo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
6.12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer acidente, ocorrência anormal ou situação que possa comprometer a execução da obra ou a segurança de pessoas e bens.
6.13. Permitir livre acesso da fiscalização aos locais da obra, aos documentos técnicos, medições, ensaios, diário de obra e demais informações relacionadas à execução contratual.
6.14. Suspender imediatamente qualquer atividade que venha a ser considerada inadequada pela fiscalização por contrariar as normas técnicas, comprometer a qualidade dos serviços ou colocar em risco pessoas, bens ou o meio ambiente.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

6.15. Responsabilizar-se pela guarda, conservação, vigilância e segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas e instalações provisórias utilizados durante toda a execução da obra.
6.16. Manter o canteiro de obras permanentemente organizado, limpo e sinalizado, observando as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental.
6.17. Submeter previamente à aprovação da fiscalização qualquer alteração de método executivo, tecnologia construtiva ou material especificado nos projetos, vedada qualquer modificação sem autorização formal.
6.18. Não utilizar mão de obra de menores em desacordo com a legislação vigente, observando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
6.19. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.20. Cumprir a reserva legal de cargos destinada às pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando exigível, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
6.21. Comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, o cumprimento da reserva legal prevista no item anterior.
6.22. Guardar sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando protegidos por disposição legal ou determinação da Administração.
6.23. Assumir integral responsabilidade pelos quantitativos, custos diretos e indiretos, encargos, mobilização, desmobilização, administração local, transporte, fornecimento de materiais e demais despesas necessárias à execução da obra, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
6.24. Observar e cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução da obra, bem como as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente.
6.25. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja conduta, capacidade técnica ou desempenho seja considerado inadequado pela fiscalização.
6.26. Orientar e treinar seus empregados quanto às normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e às determinações da fiscalização.
6.27. Impedir que seus empregados executem atividades estranhas ao objeto contratado.
6.28. Adotar todas as medidas preventivas contra incêndios, acidentes e demais riscos inerentes às atividades desenvolvidas na obra.
6.29. Adotar todas as providências necessárias para preservar redes de água, drenagem, energia elétrica, telecomunicações e demais infraestruturas existentes na área de intervenção, responsabilizando-se pelos danos eventualmente causados.
6.30. Manter registro ativo e regular perante o CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços executados, bem como garantir a atuação de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.
6.31. Providenciar e manter atualizadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigidos para execução dos serviços.
6.32. Responder por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra, bem como pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou aos bens do CONTRATANTE.
6.33. Manter atualizado o Diário de Obra, registrando diariamente as condições climáticas, quantitativos executados, equipes mobilizadas, equipamentos utilizados, ocorrências relevantes, determinações da fiscalização e demais informações pertinentes.
6.34. Refazer, às suas expensas, os serviços rejeitados pela fiscalização ou executados em desacordo com as especificações técnicas, bem como responder pela solidez, segurança e qualidade da obra, observado o prazo de responsabilidade previsto no art. 618 do Código Civil e demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

6.35. Executar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos, testes laboratoriais e controles de qualidade previstos nas normas técnicas, nas especificações do Termo de Referência ou determinados pela fiscalização, utilizando laboratórios tecnicamente habilitados, quando exigido.
6.36. Cumprir as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais previstas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na legislação ambiental e nas Resoluções do CONAMA, promovendo a correta gestão e destinação dos resíduos da construção civil durante toda a execução da obra.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4 - Multa:
8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE
AÇÃO: 1.29 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO
DESPESA 460 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO 54 SC - 1.748.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1503 - REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
AÇÃO: 1.35 - CONTR. E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS C/ ESTR. P/ IMPL. DE PROG. ESPORTIVA
DESPESA 461 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0,00 54 - MSC - 1.748.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 1.748.000

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ouricuri/PE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouricuri/PE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6 e informe o código 11D6-639E-F88B-FAE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11D6-639E-F88B-FAE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 501.XXX.XXX-20) em 24/09/2026 12:52:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/11D6-639E-F88B-FAE6